PQ
9261
T5Z86

3 1761 07047195 8

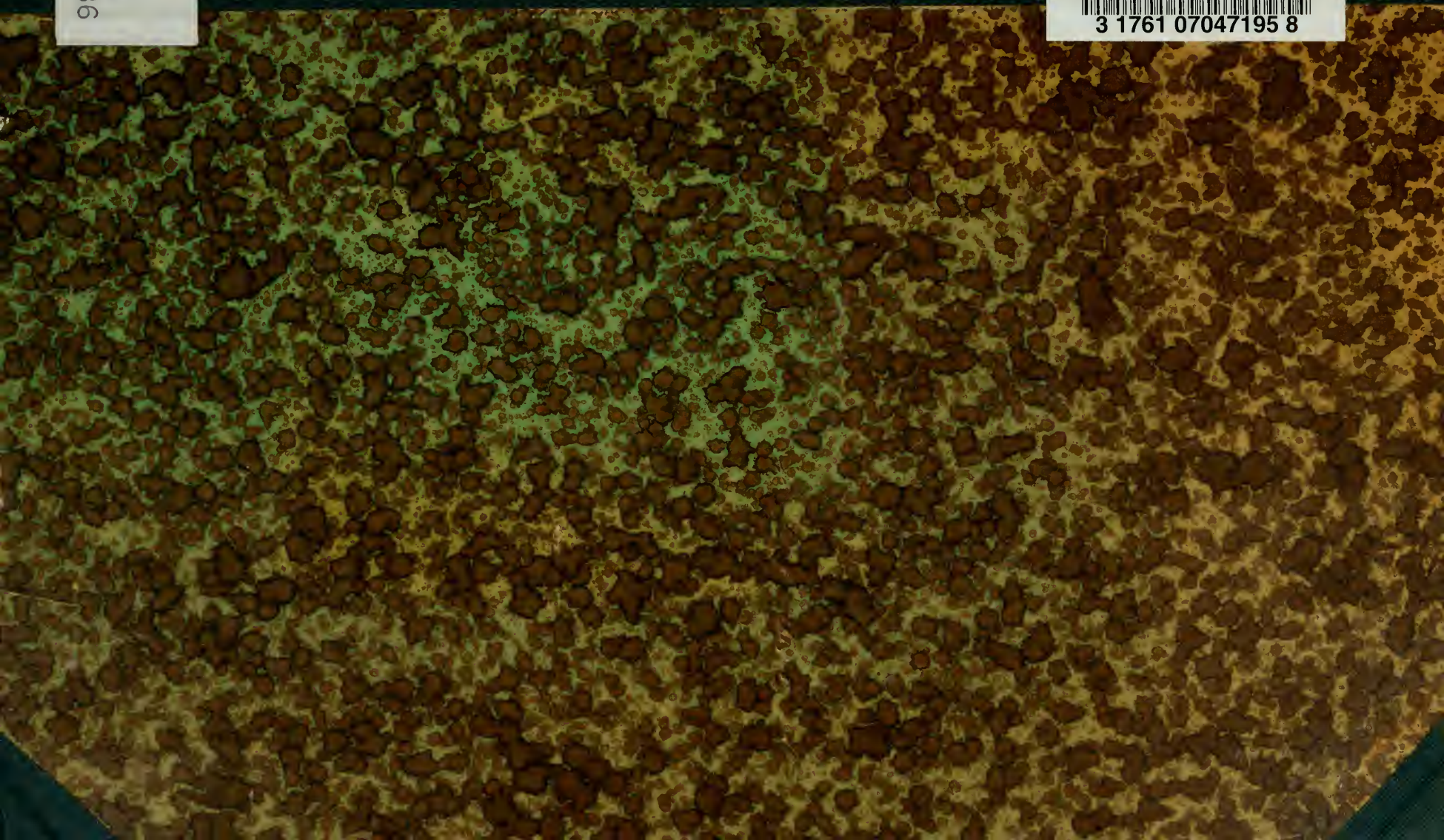

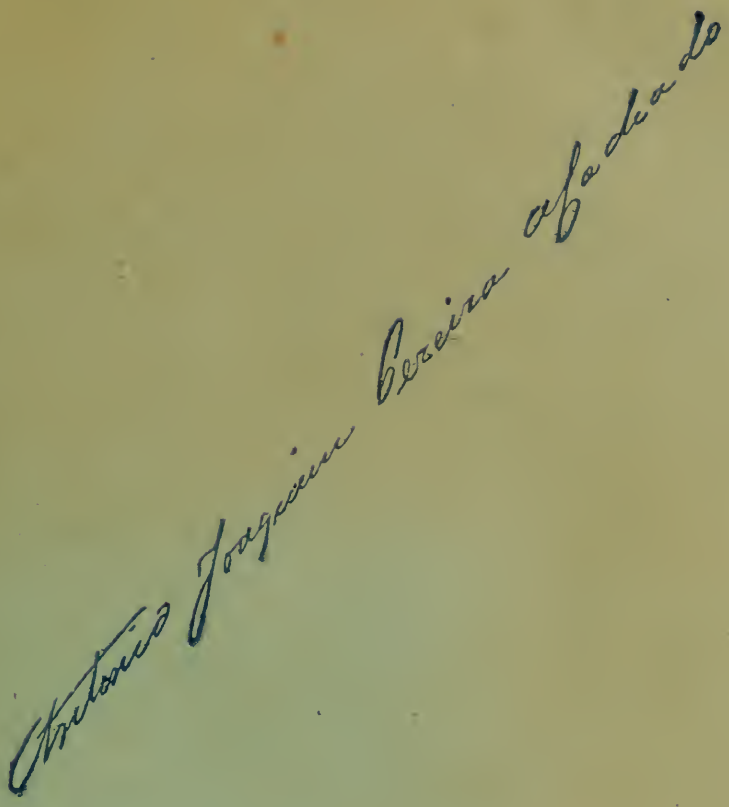

MEMORIAS

DE

TOLENTINO

MEMORIAS

DE

TOLENTINO

PELO

VISCONDE DE SANCHES DE BAÊNA

Socio da Academia Real das Sciencias de Lisboa

etc., etc., etc.

LISBOA

TYPOGRAPHIA E STEREOTYPIA MODERNA

11 — Apostolos — 11

1886

PQ
9261
T5Z86

LIBRARY
FEB 7 1968
UNIVERSITY OF TORONTO

Á

ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS DE LISBOA

Como testemunho de veneração e reconhecimento

D.

O AUCTOR.

Boa parte porém dá, quem dá a vontade.

FERREIRA.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

POR

ORDEM CHRONOLOGICA

N.º 1

Certidão de baptismo do Dr. José de Almeida Soares, pae do poeta Nicolau Tolentino de Almeida.—Anno 1708.

N.º 2

Certidão de casamento do Dr. José de Almeida Soares.—Anno 1732.

N.º 3

Certidão de baptismo de D. Anna Thereza Froes de Brito, filha do Dr. José de Almeida Soares.—Anno 1734.

N.º 4

Certidão de baptismo de Antonio Placido de Almeida, que depois de professo tomou o nome de Fr Antonio da Conceição, filho do Dr. José de Almeida Soares.—Anno 1735.

N.º 5

Certidão de baptismo de D. Joaquina Thereza Froes de Brito, filha do Dr. José de Almeida Soares.—Anno 1737.

N.º 6

Certidão de baptismo de Nicolau Tolentino de Almeida, filho do Dr. José de Almeida Soares.—Anno 1740.

N.º 7

Certidão de baptismo de D. Rita Michaela de Cacia, filha do Dr. José de Almeida Soares.—Anno 1742.

N.º 8

Certidão de baptismo de D. Jeronyma Maxima do Monte do Carmo, baptisada com o nome de Rita, e chrismada em Jeronyma, filha do Dr. José de Almeida Soares.—Anno 1743.

N.º 9

Certidão de baptismo de Francisco de Paula de Almeida, filho do Dr. José de Almeida Soares. —Anno 1744.

N.º 10

Certidão de praça de Antonio Placido de Almeida e da pensão com o habito de Christo de 30$000 réis por anno, em 1750; da transferencia que fez em seu pae da mesma pensão e habito, em 1755, e da cessão que este ultimo fez a seu filho Nicolau Tolentino de Almeida da mencionada pensão e habito.—Annos 1778 e 1779.

N.º 11

Nota extrahida dos livros da Universidade de Coimbra, sobre o curso que ali teve Nicolau Tolentino de Almeida, desde 1760 a 1770.

N.º 12

Habilitação do Dr. José de Almeida Soares para ser acceito familiar do Santo Officio.—Anno 1761.

N.º 13

Certidão de fé de officio de Francisco de Paula de Almeida, até o anno de 1763.

N.º 14

Carta regia de professor de rhetorica e poetica, passada a favor de Nicolau Tolentino de Almeida, com o ordenado de 450$000 réis, em o anno de 1767.

Apostilla lançada na mesma carta, facultando a Tolentino o poder accumular o dito magisterio durante os tres annos em que praticava para official de secretaria.—Anno 1781.

Outra Apostilla, tambem lançada na sobredita carta, declarando ficar aposentado com metade do ordenado, que importava em 225$000 réis.—Anno 1803.

N.º 15

Habilitação de Nicolau Tolentino de Almeida para poder ser recebido na ordem de Sant'Iago, onde provou, que não só elle como seus paes e ascendentes, SE TRATARAM SEMPRE NOBREMENTE.—Anno 1772.

Carta regia conferindo a mencionada condecoração com 12$000 réis de tença.—Anno 1780.

N.º 16

Portaria em que é nomeado Nicolau Tolentino de Almeida official praticante da secretaria de estado dos negocios do reino, sem vencimentos, sem direito algum para entrar em qualquer vacatura, e sem que se possa entender, que por esta nomeação se lhe possa contar antiguidade.—Anno 1781.

N.º 17

Portaria em que é nomeado Nicolau Tolentino de Almeida official ordinario da secretaria de estado dos negocios do reino.—Anno 1783.

N.º 18

Decreto de uma pensão a favor de D. Joaquina Thereza Froes de Brito.—Anno 1790.

Aviso pelo qual se explicam os motivos da dita mercê.—Anno 1790.

Attestado de comportamento da regente da casa dos expostos, D. Joaquina Thereza Froes de Brito.—Anno 1808.

N.º 19

Alvará de cavalleiro fidalgo conferido a Nicolau Tolentino de Almeida.—Anno 1790.

N.º 20

Carta regia de padrão de tença da quantia de 50$000 réis a favor de D. Jeronyma Maxima do Monte do Carmo, como n'ella se declara.—Anno 1792.

N.º 21

Carta regia em a qual se concede o habito de Christo a Nicolau Tolentino de Almeida.—Anno 1793.

N.º 22

Carta patente do posto de sargento-mór de infanteria e governador do Forte de S. Pedro de Paço d'Arcos, a Francisco de Paula de Almeida, onde se declara o valor com que se portou em todas as acções em que se achou na guerra do Roussillon, etc. etc. —Anno 1797.

N.º 23

Requerimento no verso do qual se acha lançado o decreto de 17 de dezembro de 1804, em o qual se fez a mercê da pensão de 200$000 réis annuaes a Nicolau Tolentino de Almeida, com sobrevivencia a favor de suas irmãs D. Anna Thereza, D. Joaquina Thereza e D. Jeronyma Maxima, repartidamente e com sobrevivencia de umas para as outras.

N.º 24

Testamento de Nicolau Tolentino de Almeida, fechado em 2 de julho de 1808.

N.º 25

Certidão de obito de Nicolau Tolentino de Almeida, em 1811.

N.º 26

Certidão da justificação a que procederam os herdeiros de Nicolau Tolentino de Almeida, onde se prova, que o ordenado de official da secretaria de estado dos negocios do reino era effectivamente o de 700$000 réis.—Anno 1811.

N.º 27

Decreto em que se faz a mercê da sobrevivencia da pensão de 200$000 réis de que trata o documento n.º 23, a D. Joaquina Thereza Froes de Brito, e aviso ao Patriarcha Eleito de Lisboa, dando-lhe parte do mesmo decreto.— Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1814.

N.º 28

Alvará em que se faz mercê a D. Joaquina Thereza Froes de Brito da sobrevivencia das tenças de 40$000 réis para se verificar em suas netas.— Por decreto de Sua Alteza Real, datado da côrte do Rio de Janeiro, em 3 de janeiro de 1814.

N.º 29

Certidão de obito de D. Joaquina Thereza Froes de Brito, passada em 1825.

N.º 30

Carta do ill.mo e ex.mo sr. Dr. João Manuel Rodrigues de Lima, em que se declara a casa onde falleceu o poeta Nicolau Tolentino de Almeida, a publicação feita no *Diario de Noticias* dando conta d'essa descoberta, e a offerta que por essa occasião foi feita pelo sr. Eduardo Coelho, de mandar collocar, na dita casa, uma lapide commemorativa.

N.º 31

Copia da carta que Manuel da Silva Coimbra de Carvalho dirigiu a Luiz Bernardo do Couto, criticando o *Poema Epico* do Dr. Caetano José da Silva Soutomayor, manuscripto que se guarda na Bibliotheca publica Eborense.

ADVERTENCIA

Para não avolumar ainda mais esta secção dos documentos, deixamos de transcrever um livro manuscripto que existe em nosso poder, sobre noticias particulares da vida e costumes do poeta Nicolau Tolentino, elaborado por sua irmã D. Joaquina Thereza Froes de Brito. No entretanto havemos de fazer-lhe as necessarias referencias no corpo d'esta obra.

PROEMIO

Ha tres quartos de seculo, que Nicolau Tolentino de Almeida deixou sob a campa o seu envolucro material e começou a viver das conquistas do seu esclarecido espirito.

Laboriosos compiladores se teem occupado, desde então, em coordenar os seus escriptos e escrever-lhe as memorias.

Na quarta, e mais aprimorada, edição de suas obras [1] vem um minucioso estudo biographico, comprehendendo LXXXVI paginas, pelo qual nos convencemos, mais uma vez, de que nem sempre a fórma consegue tornar verosimil a fabula. — É que, n'esta ordem de estudos, não ha ficções que prevaleçam...

É surprehendente a longa serie de anachronismos e inexactidões, que durante o escasso periodo de setenta e cinco annos, se teem accumulado ás obscurecidas memorias de um engenho, que, entre nós e no seu genero, foi o mais singular poeta.

---

[1] Por José de Torres, em 1861, sendo editores Castro Irmão & C.ª

Vem muito a proposito enumerar, n'este proemio, uma parte das brumosas lendas, que teem passado em julgado.

Pois, já nos disse alguem, quaes haviam sido os verdadeiros ascendentes de Nicolau Tolentino?... O pae do poeta em questão, chamar-se-hia Francisco Soares de Almeida, como se tem constantemente asseverado?! A mãe teria acaso o nome de Anna Soares como egualmente, tantas vezes, se tem dito?!... Seriam os progenitores do poeta, pobres e quasi desconhecidos?!... Já alguem nos esclareceu sobre qual o numero de irmãos, de ambos os sexos, que o poeta houve, e sobre qual havia sido a posição social de cada um d'elles?... O poeta nasceu em 1741, como opina Innocencio Francisco da Silva, no seu *Diccionario Bibliographico;* ou em 1711, como indica o sr. Pinheiro Chagas, no seu *Diccionario Popular?*... Alguem já revelou a casa onde o poeta nasceu?... O poeta passou necessidades pecuniarias em Coimbra, como se tem affirmado?... Já alguem indagou, qual havia sido o seu tirocinio escolar, na universidade de Coimbra?... O poeta foi despachado official ordinario da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino em 1781, como até hoje se tem escripto?... Seria jogador de profissão, como se tem assoalhado?... Já se disse ao certo quaes fossem os proventos auferidos pelo poeta?... Já alguem deu noticia, se o poeta empregou em titulos de rendimento algumas sobras dos seus fartos honorarios?... Algum dos seus biographos soube, se o poeta havia sido agraciado com o fôro de Cavalleiro fidalgo?... Teria acaso o poeta relações mais ou menos intimas com o seu collega Bocage, como se tem insinuado?... O poeta manteve casa propria até fins do anno de 1780?... Morreu pobre, como se tem encarecido?... Morreu em 24 de junho, segundo aponta Innocencio Francisco da Silva, ou em 23, como muitos outros querem?... Foi pobremente sepultado no cemiterio das Mercês, como até hoje se tem repetido?... Alguem descreveu a casa, onde o poeta soltou o extremo vale?...

Vêl-o-hemos.

Pena é, e custa a crer, a sem cerimonia com que duas gerações de eruditos escriptores propalaram sem trepidar tantas inexactidões!

Isto, que deploramos, com referencia ás defectivas lucubrações empregadas com tanta infelicidade em perscrutar a vida de Tolentino, poder-se-hia mui bem applicar a respeito da maior parte do que se tem escripto e continua a escrever, sobre todos, ou quasi todos, os homens mais notaveis do nosso paiz, antigos e modernos.

Haja vista a irreflexão com que todos os dias se estão citando e seguindo auctores de immerecido credito, como por exemplo, o Conde da Ericeira, — aquelle que, zombando da posteridade, chegou a fazer historia pelos desacertos de um opusculo condemnado á immediata extincção, [1] e teve de mais a mais o arrojo de affirmar que D. Affonso VI não passava de um embotado analphabeto! [2]

E ainda agora lêmos n'uma obra de grande tomo e lato curso, que se ignorava o nome paterno de Rodrigo da Fonseca Magalhães, ao passo que este nosso illustre estadista o havia feito constar por varios modos! [3]

O criterio deve presidir, até aos actos mais insignificantes da vida humana; e todo aquelle que, esquecendo-se d'esta faculdade, transmitte ás gerações futuras, pelo fio electrico da imprensa, o germen da confusão, — que desorienta a verdade historica, é, a nosso vêr, mais do que leviano!...

Voltando, porém, ao nosso primitivo assumpto, cumprir-nos-ha egualmente accentuar os seguintes pontos que, se-

---

[1] Vid. *Notas e documentos ineditos para a biographia de João Pinto Ribeiro* — 1882, a pag. 16 e seguintes — *Fastos Historicos da Commissão Central 1.º de Dezembro de 1640* — 2.ª parte e nota a pag. 73, etc., etc., etc.

[2] Leia-se *Affonso VI*, por Manuel Bernardes Branco, 1885, a pag. 208 e seguintes.

[3] Um dos modos, e o de mais facil obtenção, seria o de recorrer ao registo dos livros dos *Filhamentos da Mordomia-mór do Reino*, onde em 1838 declarou o notavel estadista, ser filho legitimo de Luiz da Fonseca de Magalhães.

gundo cremos, ficarão resolvidos n'este brevissimo opusculo: se o poeta Tolentino fingiu as suas lagrimas; se armou traças ao sentimentalismo pondo em contribuição os preceitos de Quintiliano em favor dos seus interesses; e, emfim, se foi logico ou incoherente no seu modo de proceder... Eis tambem o que, no decurso d'estas *Memorias,* trataremos de pesquizar.

I

Muito importa, para o proseguimento d'este trabalho, observar as regras da boa hermeneutica.

A historia de Nicolau Tolentino de Almeida, acha-se de tal modo entrelaçada com a de toda a sua familia, que seria quasi impossivel tratar d'aquella, sem primeiro tocar n'esta.

Convém, pois, destacar chronologicamente todos os acontecimentos da vida dos paes e irmãos do nosso protagonista, destrinçar todos os pontos que lhes são correlativos, tanto genealogicos como biographicos, evidenciar com documentos as mais subtís affirmativas, e em resumo, collocar o leitor em tão subido plano, que possa descortinar todas as veredas d'este enredado labyrintho, sem haver mister do tenue auxilio de Ariadna.

Para a realisação d'este projectado intento, não ha considerações de nenhuma ordem, que nos possam vedar o passo.—«A verdade póde calar-se, ou dizer-se; mas nunca adulterar-se, nem contradizer-se.»

O dr. José de Almeida Soares, descendente de uma honrada e nobre familia, nasceu na villa de Ourem e foi baptisado na Collegiada da mesma villa, no dia 9 de março de 1708, como se prova pelo doc. n.º 1. Formado na faculdade dos Sagrados Canones, pela Universidade de Coimbra, veio exercer a advocacia em Lisboa na Casa

da Supplicação e auditorios ecclesiasticos, e residir no bairro d'Alfama, onde morou sempre, e contava varios parentes abastados e amigos, como eram:—os proprietarios dos becos dos Froes;—D. Maria Leonor de Noronha Froes, casada com João Ferreira Diniz de Vasconcellos;—D. Luiza Thereza de Mello Froes, mulher de Luiz Barba Corrêa Alardo;—D. Josepha Mauricia Gabriela de Brito Froes, herdeira, por morte de seu irmão, de toda a importante casa de seu pae, e mulher de José Bernardo de Tavora, sargento-mór de batalha e 3.º filho do 2.º Conde de S. Vicente;—D. Emerencia Froes Castello Branco, que veio a ser avó do 1.º Conde de Alhandra, etc., etc., etc.

Era tambem parente, ainda que em remoto gráo (pelos Britos) dos Condes dos Arcos, dos Viscondes de Villa Nova da Cerveira, dos Sodrés, senhores d'Aguas Bellas, e muito intimo da então opulenta familia Salter, cujo chefe obteve em 1820 o titulo de Visconde de Azurara; da dos Condes de Villa Flor, da dos Condes de Avintes [1] e de muitas outras, que na parte documental irão mencionadas.

No Brazil, contava por tio materno ao capitão José de Almeida Soares, casado com a senhora que veio a ser tia-avó do dr. José Bonifacio de Andrada e Silva,—o patriarcha da independencia d'aquelle imperio, onde lhe levantaram uma estatua (vid. doc. n.º 1).

Em 26 de novembro de 1732, casou com a senhora de quem trataremos no fim d'esta biographia.

Em 1755 teve pela renuncia, que lhe fez seu filho, Antonio Placido de Almeida, o habito de Christo, com 30$000 réis annuaes de tença (doc. n.º 10).

Em 1761 habilitou-se pelo tribunal do Santo Officio para obter carta de Familiar (doc. n.º 12). N'este documento se declara, que VIVIA LIMPA E ABASTADAMENTE. Foram os ministros d'aquelle sombrio tribunal, que o affirmaram, e basta isso para constituir a mais exuberante prova. Aquelles feros executores de tantas amarguras não eram faceis em distribuir infundadas cortezias. Ferimos bem

---

[1] Quasi todas estas familias, segundo resa o P.e Carvalho no tom. 3.º da sua *Corographia* a pag. 360, moravam no sobredito bairro.

este ponto, porque teremos no decurso d'estas *Memorias*, de chamar sobre elle a attenção do leitor.

Em 1763 serviu de fiador a seu filho, Francisco de Paula de Almeida, quando este foi reconhecido cadete por despacho do Conselho de Estado e Guerra (doc. n.º 13). Esta fiança importava, além da responsabilidade moral, tambem a monetaria de 7$500 réis mensaes, e só para taes garantias eram admittidos individuos da maxima idoneidade, segundo as exigencias da lei. [1]

Em 1767, depois de uma prolongada enfermidade, morreu-lhe a esposa, o ente que elle mais idolatrava no mundo! Este golpe tornou-o inconsolavel, e foi o que o resolveu a tomar ordens sacras, recebendo o habito de S. Pedro. Por essa mesma occasião fez cessão, a seu filho Nicolau Tolentino de Almeida, do habito da ordem de Christo, com a tença de 30$000 réis annuaes, como se diz no doc. n.º 10.

Os grandes proventos, que auferira pelos seus doutissimos provarás, soffreram então uma grave intermittencia; mas esta foi em pouco tempo resarcida pelos sermões, capellanias, festividades religiosas, etc. etc.

Teve a felicidade de vêr, nos ultimos annos de sua vida, todos os seus sete filhos collocados, se não em posições elevadas, pelo menos ao abrigo da miseria.

Morreu contando 72 annos e oito mezes e meio, em 24 de novembro de 1780, na casa onde morava, á rua da Oliveirinha, hoje Terreirinho, em companhia de sua filha D. Anna e de um neto, filho d'esta senhora, como consta do liv. 8.º dos obitos da freguezia dos Anjos a fl. 169 e dos das desobrigas dos annos anteriores, por onde se vê, que tinha ao seu serviço duas creadas. [2]

Viveu sempre independente, sem haver mister de recursos estranhos, e tendo outrosim mesa franca e o preciso agasalho para

---

[1] Porque, 7$500 réis por mez, ou 90$000 réis por anno, era uma somma importante para um tempo em que o arratel de carne de boi custava de 30 a 40 réis.

[2] Duas creadas ao serviço de tres pessoas. Será bom tomar nota, porque teremos de arguir sobre este facto o poeta Tolentino.

todos os seus filhos, do que muito se aproveitou Nicolau Tolentino até ao ultimo momento. [1]

O dr. José de Almeida Soares, de quem terminamos a biographia, casou na ermida da quinta de S. Gens, sita na Villa de Ourem, a 26 de novembro de 1732, com sua prima em 4.º grau de consanguinidade (para o que obteve dispensa apostolica) D. Anna Thereza Froes de Brito, [2] baptisada a 3 de fevereiro de 17:1, como consta do liv. 11 a fl. 130 da collegiada da mesma villa, e fallecida, como já se disse, em 1767; filha unica de José do Couto Castello Branco Carvalhaes, fidalgo cavalleiro da casa real, que depois de viuvo professou na ordem conventual de S. Francisco, e n'ella foi guardião, tomando o nome de fr. Lucas do Valle; e de sua mulher D. Thereza Froes de Brito, sobrinha do celebre poeta e dr. Antonio Ferreira Froes (vid. doc. n.os 2, 12, 15 e a arvore genealogica que acompanha estas memorias.)

Do referido matrimonio nasceram os filhos seguintes:

1.º D. Anna Thereza Froes de Brito, nascida a 22 de julho de 1734, e baptisada no 1.º de agosto seguinte (doc. n.º 3).

Teve esta senhora uma educação esmeradissima, e foi casada com José Thomaz de Aquino Barradas, de quem trata Innocencio Francisco da Silva no tom. 5.º a pag. 144 do seu Diccionario Bibliographico.

Houve D. Anna um unico filho, o beneficiado Gonçalo José Maria, e ficando viuva do dito seu marido, foi viver para casa de seus paes, onde permaneceu até o dia 24 de novembro de 1780, e d'ahi em diante na de seu irmão Nicolau Tolentino de Almeida, onde morreu no dia 1.º de março de 1811 (doc. n.º 26).

Teve parte na sobrevivencia da pensão de sua irmã D. Rita.

---

[1] Consta das notas do manuscripto que ficou mencionado na relação dos documentos a pag. 11.

[2] D. Anna Thereza Froes de Brito, segundo refere o citado manuscripto de familia, era immensamente devota de S. Nicolau Tolentino e de Santa Rita de Cacia, que no seu tempo se festejavam com grande luzimento no convento da Graça.

2.º Antonio Placido de Almeida, nasceu na casa onde moravam seus paes, á rua dos Cavalleiros, em 5 de outubro de 1735; e na egreja da freguezia do Soccorro, em Lisboa, foi baptisado 11 dias depois, sendo seu padrinho o dr. Antonio Rodrigues Henriques (doc. n.º 4).

Estudou preparatorios em Coimbra, e em 1750 já se achava frequentando a Universidade, quando levado por um irresistivel pendor para a carreira militar, assentou praça de voluntario para seguir para a India na monsão do referido anno. Antes, porém, de partir para o solicitado destino, requereu, que lhe fosse dado o habito de Christo com 30$000 réis de tença effectiva, como era costume fazer-se ás pessoas nobres, que em identicas circumstancias passavam a servir n'aquelle Estado. Por resolução de 16 de fevereiro de 1750 foi attendido o seu pedido, como se prova pelo doc. n.º 10.

Em 1755 trocou a vida militar pela religiosa, professando no mosteiro da Madre de Deus na India, tomando na religião o nome de fr. Antonio da Conceição, e renunciando ao mesmo tempo o habito de Christo e tença em favor de seu pae.

Foi um dos mais celebres missionarios do seu tempo, e vindo parar em Manilha, foi ali interprete das linguas franceza, malabar e grão-mogol.

O rei de Hespanha, attendendo á fama das suas virtudes e ao muito saber de que tinha dado provas, nomeou-o capellão-mór da Sé de Manilha, e, em 1766, capellão-mór do seu exercito.

Foi o mais talentoso e o mais respeitavel de todos os seus irmãos.

Não sabemos o anno em que falleceu, mas no de 1779 ainda era vivo.

Vê-se, pela succinta descripção que deixamos feita, que o evangelisador das Indias nada deveu a seu irmão Nicolau, e que muito antes d'este haver cantado em prosa e verso as suppostas miserias dos seus, já o rei de Portugal os considerava muito nobres, e o de Hespanha premiava d'elles um benemerito!

3.º D. Joaquina Thereza Froes de Brito, nasceu na casa onde então moravam seus paes, á rua das Tendas, no dia 23 de abril de

1737, e foi baptisada na egreja da freguezia do Soccorro a 5 do mez seguinte (doc. n.º 5).

Depois de haver adquirido uma educação aprimorada, e contando 19 annos de edade, casou no dia 22 de setembro de 1756 na collegial egreja de Santo André de Lisboa, com o desembargador Manuel da Silva Coimbra de Carvalho, nascido na cidade do Porto a 12 de fevereiro de 1707, e baptisado na Sé da mesma cidade a 23 do dito mez e anno; professou aos 16 annos na ordem de Christo, como consta da sua habilitação, que se guarda no Archivo da Torre do Tombo em o maço n.º 45 e diligencia n.º 72, onde se lêem estas significativas palavras: «Illustrissimo filho do doutor e desembargador Francisco da Silva Coimbra». [1] Teve o fôro de moço fidalgo e o de fidalgo cavalleiro e carta de brazão d'armas em 30 de março de 1749. [2]

Escreveu, entre outras obras litterarias, a critica ao *Poema* do dr. Caetano José da Silva Souto-Maior (o Camões do Rocio), para a qual chamamos a attenção do leitor na secção dos documentos sob n.º 31.

Morreu em Lisboa, á Calçada do Monte, no dia 26 de outubro de 1759, contando 52 annos de edade e tres de casado.

Teve da dita sua mulher um unico filho, que foi casado com uma senhora, prima da mimosa poetisa Alcipe, e proxima parenta dos Angejas, Condes dos Arcos, Avintes, Galveas, Ega e Almada, etc.

D. Joaquina Thereza Froes de Brito, ficou, como acaba de ser lido, viuva aos 22 annos e pelos seus dotes e prendas pessoaes foi desde logo requestada em casamento; passou pois a segundas nupcias com o desembargador Antonio Carrilho da Costa, que falleceu em 1779 e não teve d'ella successão.

D. Joaquina, desde a morte de seu segundo marido, dedicou-se, com a maior sollicitude, á educação de seu unico filho, acima

---

[1] O desembargador Francisco da Silva Coimbra era sogro de D. Nuno Eugenio de Seiblzt, avô de D. Jorge Eugenio de Locio Seiblzt, que morreu marechal de campo no Brazil, e bisavô de D. Nuno Eugenio de Locio, que morreu senador no dito imperio.

[2] Archivo Heraldico-Genealogico n.º 2:025 a pag. 509.

referido, até realisar-se o casamento d'este, em 1785, com a senhora de quem já fallámos.

Achando-se D. Joaquina n'uma situação folgada de meios, e sem elos que a prendessem, acceitou, sem nenhum vencimento, em 1788, o cargo de regente da Real Casa dos Expostos em Lisboa.

O modo por que se houve no desempenho d'essa caridosa missão, dil-o-ha o doc. n.º 18.

Por morte da sua ultima irmã, em 1811 (n.º 1), ficou-lhe pertencendo toda a sobrevivencia na importancia de 60$000 réis da pensão da Obra Pia, que primitivamente havia pertencido á outra sua irmã D. Rita, como em n.º 5 se declarará.

Em 1811 teve mais duas terças partes dos bens herdados por morte de seu irmão, Nicolau Tolentino, na importancia de doze mil cruzados.

Em 1814 teve ainda toda a sobrevivencia da pensão, que havia sido dada a seu irmão Tolentino, na importancia de 200$000 réis (doc n.ºs 23, 24, 26, 27, 28). Emfim, além dos bens proprios e herdados, de que não sabemos precisar o computo, usufruia a dita senhora, n'esta ultima data, e só em pensões pagas pelo Estado, a cifra, aliás vantajosa para aquelle tempo, de 340$000 réis.

Morreu em 3 de maio de 1824, com 87 annos de edade e 36 de regente da Real Casa dos Expostos em Lisboa (doc. n.º 29).

Com respeito aos seus meritos e illustração, ouçamos o que assevera José de Torres: [1]

«Governou a casa dos expostos com tanto juizo, que se fez «amar de todos os que ali existiam, e admirar pelos habitantes de «Lisboa, onde era grande a sua fama... A rainha a senhora D. «Carlota Joaquina, antes de ir para o Rio de Janeiro, foi muitas «vezes ao quarto da irmã de Tolentino, e ahi passava algumas tar- «des folgando de vêr tanta sabedoria no seu sexo.

«Tolentino dizia, que era pena não serem as mulheres ministras «de Estado, porque sua irmã era muito capaz de o ser, etc.

---

[1] *Obras completas de Nicolau Tolentino de Almeida*, por José de Torres — 1861 — a pag. xx.

4.º Nicolau Tolentino de Almeida, de quem se tratará separadamente no n.º 11 e seguintes.

5.º D. Rita Michaela de Cacia, nasceu na casa onde moravam seus paes á Calçada de Santo André no dia 17 de abril de 1742 e foi baptisada a 24 do dito mez e anno na egreja da freguezia dos Anjos, sendo seu padrinho o bacharel em canones Manuel Henriques de Almeida (doc. n.º 7).

Teve educação egual á das suas referidas irmãs.

Por morte de sua mãe, em 1767, entrou no recolhimento de Lazaro Leitão, onde veiu a ser regente. Seu pae obteve para ella, com sobrevivencia para as mais irmãs, uma pensão na Obra Pia, da importancia de 60$000 réis. Morreu donzella, ainda em vida de seu pae.

6.º D. Jeronyma Maxima do Monte do Carmo, nasceu na casa onde moravam seus paes, á Calçada de Santo André, no dia 30 de março de 1743 e foi baptisada com o nome de Rita, que depois mudou no chrisma em Jeronyma, em 7 de abril do dito anno, sendo seu padrinho o moço fidalgo com exercicio Gaspar Xavier de Almeida Andrade e Vasconcellos (doc. n.º 8).

Teve a mesma educação que as suas irmãs, e acompanhou D. Rita, de quem acima fallámos, para o recolhimento de Lazaro Leitão, onde por morte d'esta foi tambem regente e sobrevivente n'uma parte da sobredita pensão de 60$000 réis.

Pela legitima que lhe coube por morte de seus paes, comprou a pensão de 50$000 réis effectivos cada anno, a João Robalo Elvas e Antonio José Robalo, como consta da carta de Padrão passada em 7 de janeiro de 1792 e que faz parte dos doc. sob n.º 20.

Morreu donzella, no mencionado recolhimento, em 1807.

7.º Francisco de Paula de Almeida, nasceu na casa onde então moravam seus paes em Lisboa, á Calçada de Santo André, no dia 4 de setembro de 1744 e foi baptisado a 10 do dito mez e anno

na parochial dos Anjos, sendo seu padrinho o capitão Luiz Antonio Salter de Mendonça, como se prova pelo doc. n.º 9.

Era estudante e tendo já todos os preparatorios para ser matriculado na Universidade de Coimbra, assentou praça como voluntario no regimento de infanteria 16 em o 1.º de novembro de 1763, contando apenas 19 annos de edade e foi admittido cadete no mesmo regimento em 3 de novembro do 1764 (doc. n.º 13).

Promovido a alferes e depois a tenente no regimento de infanteria de Peniche n.º 13, seguiu n'este posto em 1793 para a Hespanha na expedição auxiliar, chamada do *Roussillon* e *Cataluña*, onde valorosamente se distinguiu em todas as acções em que tomou parte, sendo gravemente contuso por uma bala de artilheria no dia 17 de dezembro de 1794 sob o commando do tenente general João Forbes Skellater [1] e logo por proposta d'este promovido a capitão do mesmo regimento. [2]

Foi, pela ultima vez, promovido a sargento mór de infanteria e nomeado governador do forte de S. Pedro de Paço d'Arcos, por decreto de 12 de setembro de 1797. N'este mesmo decreto, nomeação e patente de 27 do dito mez e anno, se declara qual havia sido o seu comportamento militar durante toda a mencionada guerra, assim como pelo decreto de 1795 se evidenceia a valentia do regimento, [3] do qual era elle um dos mais distinctos ornamentos (doc. n.º 22).

---

[1] Do general Forbes, que representou um papel muito importante na nossa historia, pouco biographicamente se sabe, segundo o que se lê a pag. 358 do tom. v do *Dicc. Popular*. Daremos, pois, no fim d'esta obra, em seguida ao ultimo documento, uma noticia assás desenvolvida sob o titulo: *Traços biographico-genealogicos*.

[2] Supplemento extraordinario á *Gazeta de Lisboa* n.º 51 de 23 de dezembro de 1794.

[3] Extracto do decreto de que acima se faz menção: «Querendo Eu dar aos «seis regimentos de Infanteria do meu exercito auxiliar, que passaram á Hespa«nha, provas manifestas da Minha real satisfação, pelo valor com que serviram «em toda a guerra e com que sustentaram a gloria do nome Portuguez: Sou «servido ordenar, que nas bandeiras dos mesmos regimentos se descreva para «o futuro a letra seguinte; AO VALOR DO REGIMENTO DE PENICHE.»

Teve as medalhas da dita Campanha e em 31 de maio de 1798 o habito de Aviz com 12$000 réis de tença. [1]

Morreu em 1799, [2] contando apenas 55 annos de edade, em consequencia dos estragos physicos adquiridos nas lides da guerra. Foi casado com D. Maria Barbosa de Faria, de quem não deixou successão. Esta senhora era filha de Antonio Barbosa de Faria, fidalgo de antiga linhagem e representante da solarenga casa d'Aborim em Barcellos (doc. n.º 5).

Francisco de Paula de Almeida, dizem os seus contemporaneos, que não fôra inferior poeta a seu irmão Nicolau, a quem, seja dito de passagem, nunca deveu favores de nenhuma especie, embora este houvesse arrogado a si o tel-o protegido.

---

[1] *Real Archivo da Torre do Tombo*, habilitações em ordens.

[2] Almanachs de Lisboa (collecção da Academia).

II

Deixamos evidentemente provado, que os paes de Nicolau Tolentíno de Almeida eram nobres por si e pelos seus antepassados e que viveram sempre na abastança. Mas quando este ultimo quesito não estivesse de todo averiguado, bastava, para o confirmar, a esmerada e portanto dispendiosa educação, que souberam dar a sete filhos. [1]

Não foi, pois, Nicolau Tolentino quem se occupou de promover a adquirida posição de seus irmãos; foram elles que, a expensas de seus proprios recursos, a conquistaram.

A historia que vamos particularisar, despida de apreciações litterarias, [2] com respeito ao mencionado poeta, ha de elucidar, ainda mais, todos os expendidos argumentos.

---

[1] Dos sete filhos que houve de sua mulher o dr. Jose de Almeida Soares, entre os quaes se conta o poeta de que nos estamos occupando agora, existe apenas na actualidade, como unico representante, o auctor d'estas memorias! É para exemplificar quanto é esterilisador o resultado das consecutivas allianças entre parentes! Vid. a arvore genealogica, que vae a pag. 39.

[2] Consulte-se, sobre a critica litteraria ás suas obras, o que disse José de Torres e o sr. Pinheiro Chagas. O primeiro já se notou aonde, o segundo no seu *Dicc. Popular*.

Nicolau Tolentino de Almeida, 4.º filho do dr. José de Almeida Soares, como ficou descripto a pag. 24, nasceu na casa onde então moravam seus paes, que tem hoje os n.ºs 26, 28 e 30 á Calçada de Santo André em Lisboa, alguns minutos depois da meia noite do dia 9 de setembro do anno de 1740 e foi baptisado na egreja parochial dos Anjos a 15 do mesmo mez e anno, sendo seu padrinho o filho primogenito dos Condes de Villa Flor (doc. n.º 6).

Foi terminar os seus estudos preparatorios em Coimbra, e ao contar vinte annos e vinte dias de edade, matriculou-se, pela primeira vez, na Universidade, na faculdade de leis, em o 1.º de outubro de 1760, continuando a fazel-o no mesmo dia e mez dos annos 1761, 1762, 1763, 1765 e 1769.[1]

Tolentino confessa nas suas obras, que frequentára a dita Universidade sete annos, mas o que verdadeiramente consta dos livros competentes, é que foram tão sómente seis, havendo o intervallo de um em 1764 e a ausencia de tres em 1766, 1767 e 1768 (doc. n.º 11). Póde ser que o poeta sommasse sobre os referidos seis um de preparatorios.

Em 20 de agosto de 1767 obteve carta de professor regio de rhetorica e poetica, com o ordenado, avultado para aquelle tempo, de 450$000 réis annuaes (doc. n.º 14).

Não podémos colher certeza se o poeta completou, ou não, a sua formatura, mas é de crer que sim, visto ter ido matricular-se pela sexta vez em 1769, depois de ter estado durante dois annos a exercer o professorado em Lisboa.

Em 1772 obteve por compra a renuncia que lhe fez Francisco Gomes Catella do habito da ordem de Sant'Iago, com 120$000 réis de tença em cada anno,[2] como se prova pelo doc. n.º 15.

Em 1778 realisou os direitos á renuncia gratuita, que lhe havia feito seu pae, do habito de Christo com 30$000 réis de tença annuaes; e não podendo acceital-a por ser professo na de Sant'Iago, negociou-a em 1779 com Antonio Gomes Barroso e D. Anna Mar-

---

[1] Devemos estes apontamentos ao nosso amigo e illustre publicista Joaquim Martins de Carvalho, como no doc. II se declara.

[2] Este é um dos titulos de rendimento, que foi comprado por 300$000 réis, segundo resa o manuscripto deixado por sua irmã.

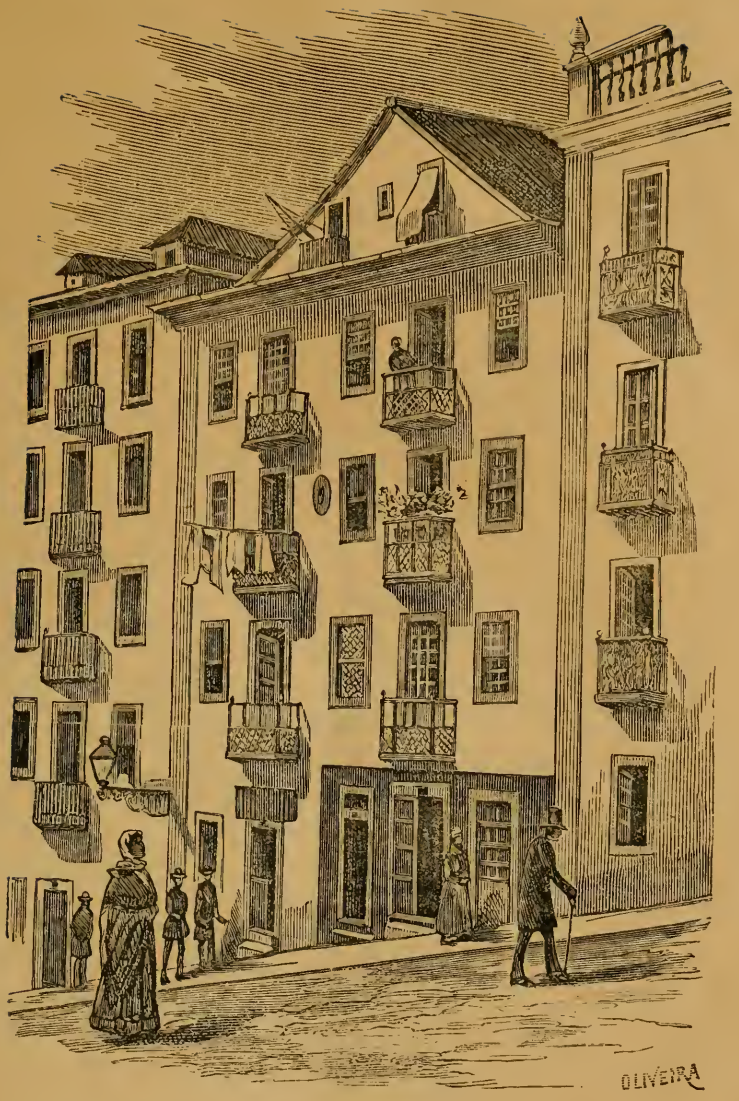

Casa onde nasceu o poeta Tolentino

garida Prestes da Silva pela quantia de 500$000 réis (doc. n.º 10).

Em 19 de janeiro de 1780 é nomeado socio supranumerario da Academia Real das Sciencias de Lisboa. [1]

Em 21 de julho de 1781 é nomeado official praticante da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, sem nenhum vencimento, como declara o doc. n.º 16. Para acceitar esta nomeação, ao que parece, incompativel com a do seu magisterio, obteve (seis mezes antes) licença para accumular os dois empregos, e auferir sómente as prebendas de um (doc. n.º 14).

Em 25 de outubro de 1783 é nomeado official ordinario da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino com 700$000 réis de ordenado e o direito inherente aos respectivos emolumentos, que n'aquelle tempo equivaliam, approximadamente, a cerca de réis 1:800$000, como é notorio [2] (doc. n.ºs 17 e 26).

Por alvará de 10 de setembro de 1790 teve a mercê do fôro de cavalleiro fidalgo, com 9$000 réis em dinheiro e 365 alqueires de cevada, o que importava, pouco mais ou menos, em 50$000 réis por anno e era religiosamente pago, como pelas Folhas que existem na Torre do Tombo se evidenceia (doc. n.º 19).

Em 29 de abril de 1793, por occasião do nascimento da princeza da Beira a sr.ª D. Maria Thereza, [3] foi agraciado com o habito de Christo (doc. n.º 21).

Em 1801 obteve imprimir gratuitamente na officina regia a 1.ª edição das suas obras, que a generosidade dos subscriptores fez render uns doze mil cruzados.

Por decreto de 31 de outubro de 1803, teve a aposentação de professor regio com metade do ordenado, ou 225$000 réis por anno (doc. n.º 14).

Por decreto de 17 de dezembro de 1804, teve a pensão annual de 200$000 réis com sobrevivencia em favor de suas tres irmãs, como pelo doc. n.º 23 se declara.

---

[1] Consta dos antigos almanachs da Academia, etc..

[2] Affirma Innocencio Francisco da Silva, que os emolumentos dos antigos officiaes da secretaria do reino, montavam a cerca de tres vezes a mais do proprio ordenado!

[3] *Gazeta de Lisboa,* 2.º supplemento n.º XIX de sabbado 11 de maio de 1793.

Em 20 de julho de 1808 lavrou o seu testamento (doc. n.º 24).

Em 22 de junho de 1811 falleceu na casa n.º 35 antigo e 25 moderno á rua dos Cardaes de Jesus, como se prova pelos doc. n.ºs 25 e 30.

RESUMO DOS PROVENTOS AUFERIDOS ANNUALMENTE POR TOLENTINO

Pela tença na ordem de Sant'Iago	12$000
Ordenado fixo de official de secretaria	700$000
Emolumentos do referido emprego, calculados no minimo [1]	1:700$000
Pelo fôro de cavalleiro fidalgo.....	50$000
Aposentação de professor regio	225$000
Pensão com sobrevivencia	200$000
Réis.....	2:887$000

---

[1] Innocencio Francisco da Silva, no seu *Dicc. Bibliographico,* diz que o ordenado do poeta Tolentino com os proventos do seu emprego, montavam annualmente a contos de réis. Esta mesma informação colhemos de varios cavalheiros muito entendidos sobre tal assumpto; por isso podemos, sem exagero, computar em 3:000$000 réis, pelo menos, a renda annual do poeta.

III

O poeta Tolentino era de estatura alta, cheio de corpo, de rosto redondo, pelle clara e rosada, olhos pardos, nariz regular, bocca larga e engraçadissima, dentes bellos, andar nobre e pausado.

Era taful no trajar e assás prendado.

Exercitado no jogo das armas brancas, tinha franco accesso nas casas de toda a juvenil nobreza do seu tempo, onde taes exercicios eram quasi exclusivo passatempo.

Durante a sua frequencia na Universidade de Coimbra, portou-se como bom estudante, mas um pouco *cabula*, e não havia mesada que lhe chegasse. Foi ali, o que mais tarde confirmou, um grande gastador.

Pela morte de sua mãe em 1767 interrompeu os seus estudos universitarios, já por ser amicissimo d'ella, já porque seu pae caiu n'um estado tal de angustia, pelo mesmo motivo, que descurou completamente o seu mister de advogado, minguando-lhe assim e por algum tempo os necessarios recursos.

Tolentino, n'esse apertado lance, tratou de obter emprego e é d'esse tempo que datam as suas exageradas choradeiras.

Nunca foi jogador de profissão, como alguem interpretou pelos seus versos; jogava sim, por mera distracção, como era uso em geral jogar-se na sociedade lisboeta. Cremos mesmo, que esse entretenimento, para elle, era um meio de captar sympathias entre

os fidalgos, expondo praticamente o seu finissimo trato á prova dos que lhe poderiam ser uteis.

Logo que foi despachado professor de rhetorica, alugou casa na rua da Rosa e mais tarde na dos Fanqueiros, mas com a capacidade estrictamente indispensavel para dar aula, porque a sua assistencia permanente foi, até 1780, em casa de seu pae.

Conviveu dentro e fóra da Academia com seu primo, o dr. José Bonifacio de Andrada e Silva — o patriarcha da independencia do Brazil, onde se lhe levantou uma estatua (doc. n.º 1).

Não teve relações intimas com Bocage, porque quando este veiu pela primeira vez a Lisboa em 1782, contando apenas 16 annos de edade, já Tolentino passava dos 42 e achava-se collocado n'uma posição séria de mais, para entrar em camaradagem com as verduras que levaram aquelle poeta a seguir o caminho da India.

Em 1783, logo que teve a effectividade na secretaria de estado, foi morar para a Junqueira, montando desde logo carruagem, como usavam os do mesmo officio, e vivendo largamente em companhia de sua irmã D. Anna e de seu sobrinho, o beneficiado Gonçalo José Maria, filho da dita senhora. Nenhum dos outros irmãos do poeta viveu em sua companhia.

Em 1785 Tolentino alargou em muito o seu campo de acção pelo casamento de seu sobrinho com a senhora de quem fallamos a pag. 22.

Tem-se dito, que o logar de official de secretaria, que Tolentino desempenhou durante 28 annos, era menos considerado então do que hoje. Nós não podemos concordar com similhante asserção, pelas rasões que vamos apontar: era um emprego dos mais rendosos, adornavam-se os officiaes de secretaria com um fardamento especial acompanhado de uma determinada insignia pendente de uma fita preta, tinham todos carruagem e eram seguidos, como são hoje os ministros de estado, por uma especie de correios a cavallo com os seus uniformes e chapa ao lado que lhes servia de distinctivo, etc., etc. A não ser isto um emprego de primeira ordem, revestido de todos os requisitos, para assim o deverem considerar, então não sabemos como se entendam e possam classificar estas cousas.

A maior protecção e amisade que teve Nicolau Tolentino e sua

Casa onde falleceu o poeta Tolentino *(Vid. documento n.º 30 e o appendice).*

familia, foi a da dos viscondes de Villa Nova da Cerveira; o que será facil averiguar cotejando attentamente os documentos n.os 16, 17 e 18.

Foi, desde a entrada dos francezes em Portugal, que Tolentino perdeu a galhofa e se tornou taciturno; mas o que sobretudo o acabrunhou, e por assim dizer lhe abriu a cóva, foi a morte de sua irmã D. Anna, em o dia 1.º de março de 1811, essa, que havia sido a sua constante companheira durante 31 annos! Este golpe foi devéras o mais profundo; não lhe pôde resistir mais que 113 dias! Assim falleceu Tolentino, como já dissémos, na casa á rua dos Cardaes de Jesus, para onde tinha vindo da Junqueira em 1808, e apenas ali residiu 3 annos.

Foi sepultado não pobremente, mas como o eram as pessoas abastadas, em carneiro dentro da egreja das Mercês, segundo induz a crêr o doc. n.º 25.

Do seu testamento, fechado em 2 de julho de 1808 (doc. n.º 24), consta que legára aos sobrinhos e a uma sua creada a somma de 35o$ooo réis. Os suffragios a que se procedeu por sua morte importaram em 39o$ooo réis, e o que se liquidou do seu espolio ascendeu á cifra valiosa, para aquelle tempo, de dezoito mil cruzados, sendo duas partes d'esta importancia para sua irmã D. Joaquina, e a outra para seu sobrinho o beneficiado Gonçalo José Maria, em conformidade das disposições do mencionado testamento, e doc. n.º 26.

Parte d'estas noticias foram colhidas do livro manuscripto a que já por vezes nos temos referido.

Á vista de tudo quanto fica exposto, Tolentino poderia ter deixado pelo menos, e sem grande esforço, um cabedal de cincoenta mil cruzados; mas andou sempre atrelado ao cégo predominio de uma existencia verdadeiramente epicuriana, pelo que, foi gastando muito, e... thuribulando a muitos, com o fim de alcançar o gigante motor que lhe prodigalisava os gosos e o compellia a exclamar:

Dinheiro, invicto dinheiro,
Só em ti é que me fundo!

IV

Ficaram circumstanciadamente photographadas todas as peripecias da vida do nosso genial Boileau. Resta, porém, dar o ultimo retoque no fundo escuro do desconsolado quadro. Esta operação é, para nós, a mais difficil de todas, por carecermos das tintas de que só podem dispôr os grandes mestres. Mas é tarde para retroceder! Toca-nos a vez de caminhar! Cumpre-nos, portanto, envidar os maiores esforços, para ao menos tactear as sinuosas pistas que nos deixou Tolentino nas suas ironias...

Nascido em baixa pobreza [1]

Entre os braços da pobreza
Fui desde o berço lançado

Entre faxas de pobreza
Meus tristes paes me envolveram [2]

---

[1] Não concorda esta baixa pobreza, com a justificação que o poeta se apressou em dar, e consta do doc. n.º 15, onde provou que seus paes «sempre se trataram e tratavam nobremente...» Esta é que é a verdade — Vid. pag. 18 e 27 e doc. n.º 12.

[2] Isto é um tecido de inexacções.

... o bom pae falto de meios[1]
Quanto cheio de virtude
Só mandava nos correios
Novas da sua saude.

Pelas vossas mãos alçado
Quebrei da desgraça o fio;
Se da crúa fome e frio
Livro o pae, livro os irmãos[2]
É obra de vossas mãos
E faz o vosso elogio.

Revoltam ao temperamento mais fleugmatico, tão insistentes embustes! Mas o poeta, por descargo de consciencia, diligenciou attenuar o merecido estygma, explicando pelo seguinte modo o seu arreigado costume em trucidar a verdade:

Como hão de crer-lhe verdades
Na linguagem da mentira?[3]

Não pude acabar a farça;[4]
Costume custa a vencer.

---

[1] O poeta já se havia esquecido do presente que o pae lhe fizera do rendimento vitalicio de 30$000 réis annuaes? E faltavam ao pae os meios?... Se tudo aquillo não fosse ironia, passava os limites da tolerancia! Vid. pag. 28.

[2] O pae vivia independente do auxilio de seus filhos, tendo ao seu serviço duas criadas, o mais com que muita gente boa hoje se serve; e o poeta que assim fallava, ás occultas, assistia na casa paterna, quando já tinha 450$000 réis de ordenado, n'um tempo em que o arratel da carne de boi custava de 30 a 40 réis.

[3] Para sustentar uma mentira, é certo que se torna necessario inventar cincoenta mil outras.

[4] Ainda bem que o confessa...

«Essas lastimas, diz mui judiciosamente o sr. Camillo Castello Branco, quando trata de Gil Vicente, na sua *Historia e Sentimentalismo:* «eram o achaque «de todos os seus coevos da enfermaria d'Apollo ou do hospital das letras. Bal«thazar Dias, Affonso Alvares, Chiado, Antonio Prestes, Camões e Bernardes «todos se prantearam. Era uma abjecção epidemica nos poetas portuguezes, e «de mais a mais não desculpavel pela inexoravel penuria. A corrente mendiga «partiu-se sómente depois que a irrisão publica respondeu ás choradeiras igno«beis de Nicolau Tolentino, que tinha sege, etc., etc., etc.

N'outra parte, fallando do seu dubio caracter, exprime-se d'este modo:

Por malicia só louvo a humanidade

... Sou homem duro,
E rebelde ás leis primeiras;
Que não chóro nos mais homens
As desgraças verdadeiras;

Depois dá-nos o contraste d'aquelle seu fingido egoismo:

Tenho a barbara mania,
Por fugir ás minhas dôres,
De ir dentro do Limoeiro
Ouvir a dos malfeitores.

Por mim a vossa bondade
O poz no meio da rua [1]

Mostrou ao rogo meu ledo semblante
E o seu illustre coração clemente
Honrou e despachou o supplicante [2]
Senhor, um triste alferes reformado [3]

Seria em demasia extenso e sobre modo fastidioso, enumerar as contradicções e obrepções poeticas de Tolentino! Por isso parâmos aqui, para dizer com *Ferreira:*

Ah quem alto sprito livre e nobre
Tam vilmente cativa no baixo ouro
Que pera mal da honra se descobre?!

---

[1] Agradecendo a soltura d'um tal Ezequiel, por quem se havia interessado.

[2] Agradecendo a soltura de um turbulento, por quem muito se empenhou.

[3] Alguns escriptores tomaram este alferes reformado pelo irmão do poeta; é um erro, pois basta dizer que o irmão de Tolentino jámais foi reformado em posto algum. Vid. pag. 24 e 25.

ito, bapt.
il de 1677
Villa a 11
Vid. doc.

- Domingos de Miranda Soares, bapt. em Olivença a 16 de novembro de 1653.
  - Manuel de Miranda, natural de Alemquer, filho de Pedro Fernandes Soares e de D. Constança de Miranda. [1]
  - D. Maria Alvares Soares.
- D. Catharina Froes Corrêa, bapt. em Ourem a 12 de setembro de 1654.
  - Diogo Froes de Brito, casou em Ourem a 9 de abril de 1651, com D. Maria Corrêa, descendente dos Corrêas, antigos Alcaides móres de Ourem.

orge Cor-
em Ou-
673. Vid.

- Antonio Luiz de Almeida.
  - Antonio Luiz de Almeida, D. Anna Rodrigues da Matta, ambos da aldeia da Cruz.
- D. Maria Jorge Corrêa.
  - Domingos Fernandes Soares, por alcunha — *o Tacalho*, e proximo parente de Pedro Fernandes Soares, acima.
  - D. Maria Jorge Corrêa, prima de Maria Corrêa, acima.

o Branco
depois de
no sob o
o Valle, e
eu Guar-
tidade.

- Pedro Gomes do Valle Castello Branco, nat. da freguezia de Gondomar.
  - Antonio Gomes do Valle, D. Joanna Gomes de Castello Branco, ambos de Guimarães.
- D. Jeronyma da Silva Carvalhaes, nat. de S. Julião de Sarafão.
  - Matheus Pires do Couto, vedor da Fazenda na India.
  - D. Maria da Silva Carvalhaes.

ito, bapt.
tubro de
a de José
acima.

- Manuel Barbosa Maciel, casou esta 2.ª vez em 28 de novembro de 1671,
  - Manuel Barbosa Maciel, nat. da Villa de Ourem.
  - D. Izabel de Almeida Cabral.

com

- D. Marianna Froes de Brito, bapt. em Ourem a 23 de junho de 1647, e prima direita de D. Catharina Froes Corrêa, acima.
  - João Froes de Brito, capitão mór da Villa de Ourem e irmão mais velho de Diogo Froes de Brito, acima.
  - D. Maria Delgado, filha do Dr. Alvaro Delgado, juiz de Fóra da Cidade da Guarda.

Arvore genealogica do poeta Tolentino

O POETA

Nicolau Tolentino de Almeida, cavalleiro fidalgo da Casa Real, cavalleiro professo das Ordens de Christo, e Sant'Iago, Socio supranumerario da Academia Real das Sciencias de Lisboa, Official ordinario da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, Professor aposentado de Rhetorica e poetica; nasceu a 10 de setembro de 1740 e morreu (solteiro) a 22 de junho de 1811. Vid. pag. 28 e seguintes.

O Dr. José de Almeida Soares, que depois de viuvo tomou ordens recebendo o habito de S. Pedro. Vid. pag. 17 e seguintes.

D. Anna Thereza Froes de Brito, 3.ª prima de seu marido, acima. Vid. pag. 20.

Primos em quarto grão de consanguinidade

José de Miranda de Brito, bapt. em Ourem a 30 de abril de 1677 e casado na mesma Villa a 11 de outubro de 1698. Vid. doc. 12.

- Domingos de Miranda Soares, bapt. em Olivença a 16 de novembro de 1653.
  - Manuel de Miranda, natural de Alemquer, filho de Pedro Fernandes Soares [1] e de D. Constança de Miranda.
  - D. Maria Alvares Soares.
- D. Catharina Froes Corrêa, bapt. em Ourem a 12 de setembro de 1654.
  - Diogo Froes de Brito, casou em Ourem a 9 de abril de 1651, com D. Maria Corrêa, descendente dos Corrêas, antigos Alcaides móres de Ourem.

D. Maria d'Assumpção Jorge Corrêa de Almeida, bapt. em Ourem a 18 de maio de 1673. Vid. seu irmão, doc. n.º 1.

- Antonio Luiz de Almeida.
  - Antonio Luiz de Almeida, D. Anna Rodrigues da Matta, ambos da aldeia da Cruz.
- D. Maria Jorge Corrêa.
  - Domingos Fernandes Soares, por alcunha — *o Tacalho*, e proximo parente de Pedro Fernandes Soares, acima.
  - D. Maria Jorge Corrêa, prima de Maria Corrêa, acima.

José do Couto Castello Branco Carvalhaes, fid. Cav. e depois de viuvo, frade franciscano sob o nome de Fr. Lucas do Valle, e no seu Convento morreu Guardião, *com cheiro de santidade.*

- Pedro Gomes do Valle Castello Branco, nat. da freguezia de Gondomar.
  - Antonio Gomes do Valle, D. Joanna Gomes de Castello Branco, ambos de Guimarães.
- D. Jeronyma da Silva Carvalhaes, nat. de S. Julião de Sarafão.
  - Matheus Pires do Couto, vedor da Fazenda na India.
  - D. Maria da Silva Carvalhaes.

D. Thereza Froes de Brito, bapt. em Ourem a 22 de outubro de 1684 e segunda prima de José de Miranda de Brito, acima.

- Manuel Barbosa Maciel, casou esta 2.ª vez em 28 de novembro de 1671,
  - Manuel Barbosa Maciel, nat. da Villa de Ourem.
  - D. Izabel de Almeida Cabral.

com

- D. Marianna Froes de Brito, bapt. em Ourem a 23 de junho de 1647, e prima direita de D. Catharina Froes Corrêa, acima.
  - João Froes de Brito, capitão mór da Villa de Ourem e irmão mais velho de Diogo Froes de Brito, acima.
  - D. Maria Delgado, filha do Dr. Alvaro Delgado, juiz de Fóra da Cidade da Guarda.

---

[1] Pedro Fernandes Soares era filho de Fernão Soares d'Albergaria; e D. Constança de Miranda, era filha de Martim Affonso de Miranda, que, em 11 de janeiro de 1629, obteve carta de Brasão das suas armas.
Arch. Heraldico-Genealogico, ap. 678.

DOCUMENTOS

N.º 1

Luiz Antonio Flores, bacharel formado nos Sagrados Canones e cura da insigne Collegiada da Villa de Ourem, etc.

Certifico que busquei os livros dos baptisados e no tomo 11 a fl. 18 v., achei o assento do theor seguinte:—Aos 9 de março de 1708 baptisei e puz os santos oleos a José, filho de José de Miranda e Brito e de sua mulher D. Maria d'Assumpção Jorge Correia, [1] naturaes e moradores n'esta Villa; foi padrinho o Dr. Ouvidor, João Villela do Amaral, natural de Castello-Branco, e por ser verdade me assigno.

O padre-cura, *Antonio Pinheiro.*

E não se continha mais no dito termo, que aqui fielmente transcrevi e a elle me reporto.

Ourem, 6 de março de 1752.

O cura, *Luiz Antonio Flores.*

---

[1] Irmã do capitão José de Almeida Soares, e ambos filhos de Antonio Luiz de Almeida e de sua mulher D. Maria Jorge Correia (dos Correias, alcaides-móres de Ourem).

O dito capitão José de Almeida Soares usufruiu no Brazil a maior impor-

N.º 2

Luiz Antonio Flores, bacharel formado nos Sagrados Canones e cura da egreja da insigne Collegiada da Villa de Ourem, etc.

Certifico que em o tomo 6.º dos casamentos d'esta freguezia, a fl. 87, achei um termo do theor seguinte: — Aos 26 dias do mez de novembro de 1732, recebeu o reverendo padre Manuel Nunes de Oliveira, com licença *in scriptis,* na ermida da quinta de S. Gens, com licença do muito reverendo doutor provisor, por palavras de presente, depois de banhos corridos, na fórma do Sagrado Concilio Tridentino e constituições d'este bispado, ao Dr. José de Almeida Soares, filho de José de Miranda e Brito e de sua mulher D. Maria d'Assumpção Jorge Correia, naturaes e moradores n'esta Villa de Ourem, com D. Anna Thereza Froes de Brito, filha de José do Couto Castello Branco Carvalhaes e de D. Thereza Froes de Brito, naturaes da Corredoura, d'esta freguezia de Ourem, onde foram baptisados. Foram testemunhas Luiz Lopes Pereira, morador na quinta de S. Gens, João Castellino de Freitas [1] e Francisco

---

tancia e valimento, pela sua riqueza e prestimo. Casou-se n'aquelle imperio, na cidade de Santos, a 1 de maio de 1703, com D. Marianna Ribeiro de Andrada, filha de Francisco Ribeiro de Andrada e de sua mulher D. Anna Pinto de Almeida, como consta do livro dos recebimentos da egreja matriz da dita cidade.

Este Francisco Ribeiro de Andrada foi avô do Dr. José Bonifacio de Andrada, Martim Francisco Ribeiro de Andrada e de Antonio Carlos Ribeiro de Andrada — os patriarchas da independencia do Brazil. Ao primeiro já n'aquelle paiz se lhe levantou um monumento.—(Vid. *Galeria dos Brazileiros Illustres,* vol. 1.º, Rio de Janeiro de 1861.)

[1] João Castellino de Freitas era familiar do Santo Officio, cavalleiro professo na ordem de Christo e fidalgo cavalleiro da casa real, filho do desembargador e chanceller da Relação da Bahia, o Dr. João Castellino de Freitas, todos naturaes de Ourem e pessoas ali das principaes. Os nubentes Dr. José de Almeida Soares e sua mulher eram parentes d'estes Castellinos, pelos Sodrés.—(Vid. doc. n.º 7.).

Falla d'estes Castellinos o padre Carvalho no 3.º tomo da sua *Chorographia Portugueza* a pag. 228, dizendo serem dos primeiros fidalgos da Villa de Ourem.

Castellino de Freitas, moradores na sua quinta, junto d'esta villa; de que fiz este termo, que assignei.

Luiz Ferreira de Abreu.

E outrosim certifico, que á margem do mesmo termo está uma cota, que diz o seguinte: — Parentes em 4.º grau de sanguinidade de que tiveram dispensa de Sua Santidade, e foi notario da Bulla o reverendo padre José Ignacio, da cidade de Leiria.

E não continha mais o dito termo, ao qual me reporto.

Ourem, 6 de março de 1752.

O cura, *Luiz Antonio Flores.*

N.º 3

N'esta freguezia do Soccorro em Lisboa, no liv. 9 dos baptisados, a fl. 170, está o termo seguinte: — Em o primeiro de agosto de 1734 baptisou o padre-cura d'esta freguezia a Anna, que nasceu a 22 de julho proximo passado, filha do Dr. José de Almeida Soares e de sua mulher D. Anna Thereza Froes de Brito, moradores na rua dos Cavalleiros; foi padrinho Paulo de Almeida Seabra,[1] de que fiz este assento.

O vigario, *Gaspar Ferreira de Aguiar.*

Está conforme o original.

Lisboa, parochial do Soccorro, 28 de junho de 1886.

O prior, *Manuel Fernandes Nogueira.*

---

[1] Paulo de Almeida Seabra era da casa dos viscondes da Bahia.

N.º 4

N'esta freguezia do Soccorro em Lisboa, no liv. 9, a fl. 190, se acha o termo do theor seguinte:—Em 16 de outubro de 1735 baptisou o padre-cura d'esta freguezia a Antonio, que nasceu a 5 do presente mez e filho do Dr. José de Almeida Soares e de sua mulher D. Anna Thereza Froes de Brito, moradores na rua dos Cavalleiros e recebidos na Collegiada da Villa de Ourem; foi padrinho o Dr. Antonio Rodrigues Henriques, [1] de que fiz este assento.

O vigario, *Gaspar Ferreira de Aguiar.*

Está conforme o original.

Lisboa, parochial do Soccorro, 28 de junho de 1886.

O prior, *Manuel Fernandes Nogueira.*

N.º 5

Certifico, que do livro dos baptisados, a fl. 10, se acha o assento do theor seguinte:—Em os cinco dias do mez de maio de mil setecentos e trinta e sete, baptisei a Joaquina, que nasceu em 23 de abril passado, filha do Dr. José de Almeida Soares e de sua mulher D. Anna Thereza Froes de Brito, moradores na rua das Tendas, e recebidos na Collegiada da Villa de Ourem. Foi padri-

---

[1] O Dr. Antonio Rodrigues Henriques era familiar do Santo Officio e pessoa de muita consideração.

nho Antonio Barbosa de Faria, [1] por seu procurador Manuel de Azevedo de Sampaio, de que fiz este assento.

O cura, *Francisco Lopes de Figueiredo.*

E não se continha mais no referido assento a que me reporto.

Nossa Senhora do Soccorro de Lisboa, 26 de setembro de 1790.

O cura, *Rodrigo Barcellos.*

N.º 6

Antonio Gaspar Borges, prior d'esta freguezia dos Anjos em Lisboa, etc.

Certifico que a fl. 120 v. do livro 8.º dos baptisados n'esta freguezia dos Anjos, se acha o termo seguinte:—Aos quinze dias de setembro de mil setecentos e quarenta, baptisei Nicolau, filho do Bacharel Joseph d'Almeida Soares, baptisado na Collegiada de Ourem; e de sua mulher D. Anna Thereza Froes de Brito, baptisada e recebidos na dita Collegiada de Ourem e moradores na Calçada de Santo André. Nasceu aos 9 d'este mez. [2] Padrinho,

---

[1] Antonio Barbosa de Faria era um fidalgo de Barcellos, da antiga casa solarenga de Aborim; teve uma filha, D. Maria Barbosa de Faria, que casou com Francisco de Paula de Almeida, irmão de Nicolau Tolentino.—(Vid. pag. 26).

[2] Houve engano n'este lançamento Nicolau Tolentino de Almeida, segundo um calepino particular da familia, já referido, nasceu depois da meia noite do dia 9; isto quer dizer que veiu ao mundo no dia 10 em que a Egreja festeja S. Nicolau Tolentino.

Antonio Francisco de Sousa,[1] por procuração o padre Belchior da Fonseca Souto-Maior.

Era est supra.

O coadjutor, *Domingos Jorge.*

Nada contem mais o dito termo, que aqui copiei do proprio livro em 17 de março de 1868.

O prior, *Antonio Gaspar Borges.*

N.º 7

A 24 d'Abril de 1742, n'esta parochial dos Anjos,[2] baptisei a Rita, filha do Dr. José de Almeida Soares, baptisado na Collegiada da Villa de Ourem, bispado de Leiria e de sua mulher D. Anna Thereza Froes de Brito, baptisada na mesma Collegiada e recebidos na Ermida de S. Gens, moradores hoje na calçada de Santo André; que nasceu aos 17 do dito mez e anno e foi padrinho Manuel Henriques de Almeida.[3]

Dia ut supra.

O coadjutor, *Lourenço Teixeira de Barros.*

---

[1] Antonio Francisco de Sousa, que algumas vezes se assignava tambem de Menezes, era filho de Luiz Manuel de Sousa, Conde de Villa-Flor, e o padre Souto Maior, acima, era capellão da casa do conde, seu pae, etc. Antonio Francisco de Sousa, depois da morte de seu pae, foi 5.º Conde de Villa Flor, e alterando mais uma vez o nome, chamou-se Antonio Francisco de Paula Manuel de Sousa Menezes.

[2] Assim consta do Livro 8.º a folh. 224, d'onde extrahimos esta copia.

[3] Manuel Henriques de Almeida, bacharel formado em Canones, mais tarde Beneficiado e em 17 de agosto de 1757 cavalleiro professo na ordem de S. Thiago.

(Torre do Tombo, habilitações, maço 1 n.º 12).

N.º 8

Aos 7 de abril de 1743, n'esta parochial dos Anjos, [1] baptisei a Rita, [2] filha do dr. José de Almeida Soares, baptisado na Collegiada da Villa de Ourem, bispado de Leiria e de D. Anna Thereza Froes de Brito, baptisada na mesma Collegiada e recebida na Ermida de S. Gens annexa á mesma Collegiada e moradores na Calçada de Santo André; nasceu aos 30 de março proximo, foi padrinho Gaspar Xavier de Almeida Andrade e Vasconcellos, [3] morador na Villa de Abrantes, por seu procurador Fr. Diogo do Pilar, da provincia de Xabregas.

Dia ut supra.

O coadjutor, *Lourenço Teixeira de Barros.*

N.º 9

Aos 10 de setembro de 1744, n'esta parochial dos Anjos [4] puz os Santos Oleos a Francisco, baptisado em casa *in extremis* pelo padre fr. Francisco, religioso de S. Francisco; filho do dr. José de Almeida Soares, baptisado na Collegiada da Villa de Ourem, bispado de Leiria e de sua mulher D. Anna Thereza Froes de Brito, baptisada e recebida na mesma Collegiada e moradores na Calçada de Santo André d'esta freguezia. Nasceu aos 4 d'este mez. Padri-

---

[1] Livro 9.º a folh. 15, d'onde foi extrahida esta copia.

[2] Rita, chrismou-se mais tarde, em Jeronima.

[3] Gaspar Xavier de Almeida Andrade e Vasconcellos, era familiar do Santo Officio, Moço fidalgo com exercicio por alvará de 21 de agosto de 1716 e neto do Dr. Gaspar de Almeida de Andrade, que foi do Conselho de Sua Mag. e desembargador do Paço.

[4] Livro 9.º a folh. 92, d'onde foi extrahida esta copia.

nho, o Capitão, Luiz Antonio Salter de Mendonça, [1] por procurador Francisco Bravo Botelho.

Era ut supra.

O coadjutor, *Lourenço Teixeira de Barros.*

N.º 10

Por resolução de S. M. em consulta do conselho ultramarino de 16 de fevereiro de 1750, e reformada em 19 de setembro de 1778, e decreto de 20 de julho de 1779.

A Rainha Nossa Senhora, Tendo respeito a lhe representar Antonio Placido de Almeida, irmão de Nicolau Tolentino de Almeida, filhos legitimos do dr. José de Almeida Soares, que pelos desejos de se empregar no Real serviço deixára os estudos da Universidade de Coimbra, sentára voluntariamente praça de soldado para passar na monsão do anno de 1750, como mostrava pela certidão que juntou; e porque era proprio da Real Grandeza de S. M. honrar com mercês as pessoas nobres, que voluntariamente passam a servir aquelle Estado; supplicava que se houvesse com elle a mesma attenção. Ao que tendo consideração: Houve S. M. por bem fazer mercê ao sobredito Antonio Placido de Almeida, do habito da Or-

---

[1] O Capitão, Luiz Antonio Salter de Mendonça, residia e era grande proprietario na Villa da Chamusca, familiar do Santo Officio por carta passada em julho de 1748, para o que provou a sua ascendencia, que está em completo desaccordo com a descripta, por Canaes, Feo, Albano da Silveira Pinto e varios outros.

Os nossos antigos e modernos genealogistas correm parelhas com os biographos! — *uns excellentes chronometros de pataratices!*

O dito capitão era irmão do que veio a ser avô do 1.º Visconde de Azurara.

dem de Christo, com 30$000 réis de tença effectiva, [1] embarcando-se effectivamente n'aquella monsão.

E porque havendo-se effectivamente embarcado para o referido Estado, servindo até o anno de 1755, em que entrou em Religião com o nome de Fr. Antonio da Conceição; fazendo renuncia da sobredita mercê em seu pae, o referido José de Almeida Soares: E havendo este, por passar ao estado de presbytero secular, renunciado a mesma mercê em seu filho Nicolau Tolentino de Almeida, que por ser cavalleiro professo na ordem de S. Thiago da Espada, e haver supplicado á mesma Senhora a confirmação das renuncias mencionadas, visto que pela sobredita causa não pode em si mesmo verificar a dita mercê: Tendo S. M. attenção ao referido: Ha por bem approvar e confirmar as renuncias que Antonio Placido de Almeida, (hoje chamado Fr. Antonio da Conceição) fez em seu pae José de Almeida Soares e a que este fez em seu filho Nicolau Tolentino de Almeida da mercê do habito da Ordem de Christo com 30$000 réis de tença, com que foi deferido ao tempo em que passou ao Estado da India: E attendendo a que o mesmo Nicolau Tolentino de Almeida é cavalleiro professo na Ordem de S. Thiago: Ha outrosim por bem conceder-lhe a faculdade de renunciar a dita mercê em quem lhe parecer. E por haver em virtude d'esta faculdade renunciado a mercê do habito da Ordem de Christo com 12$000 réis de tença effectiva na pessoa de Antonio Gomes Barroso, e os 18$000 réis restantes da referida tença de 30$000 réis na pessoa de D. Anna Margarida Prestes da Silva: E se lavrarão aos sobreditos em seus nomes os competentes padrões das mencionadas quantias de 12$000 réis ao primeiro para os ter a titulo do habito da Ordem de Christo, que se lhe tem mandado passar, e de 18$000 réis á segunda das sobreditas pessoas, e lhes serão assentadas nos Almoxarifados do Reino em que

---

[1] Antonio Placido de Almeida obteve o ser agraciado com a sobredita tença, sem ser ouvido nem cheirado seu irmão Nicolau Tolentino, que n'esta época contava apenas dez annos de edade. Certo é, que a sua familia tinha predicados muito pouco vulgares, os quaes Tolentino só curou de grosseiramente amesquinhar!

couberem, sem prejuizo de terceiro, e não houver prohibição, com o vencimento na forma das ordens de S. M.

Palacio de Nossa Senhora d'Ajuda, em 15 de novembro de 1779.

Visconde de Villa Nova da Cerveira.

Cartorio do ministerio do reino, hoje Torre do Tombo, liv. 6.º do registo de portarias, fl. 4 v.

N.º 11

Amigo e Sr. Visconde de S. de Baêna.

Só agora pude trazer da secretaria da Universidade a nota inclusa. [1]

Não ha ali mais nada. Faltam, com respeito a Nicolau Tolentino, os termos das provas dos cursos, e dos actos e graus conforme se usava antes da reforma, e não ha aviso regio que d'isso o dispensasse.

Vi a assignatura d'elle. Era — Nicolau de Tolentino e Almeyda

---

[1] Eis a nota: Nicolau de Tolentino e Almeida, filho de José de Almeida Soares, natural de Lisboa. Frequentou a Universidade de Coimbra, matriculando-se na faculdade de leis.

1.ª vez — 1760 a 1761 — matriculado no 1.º de outubro de 1760.
2.ª vez — 1761 a 1762 — matriculado no 1.º de outubro de 1761.
3.ª vez — 1762 a 1763 — matriculado no 1.º de outubro de 1762.
4.ª vez — 1763 a 1764 — matriculado no 1.º de outubro de 1763.
5.ª vez — 1765 a 1766 — matriculado no 1.º de outubro de 1765.
6.ª vez — 1769 a 1770 — matriculado no 1.º de outubro de 1769.
Mais nada consta com referencia a este individuo.

—o que differe do nome usado nas obras d'elle e pelos seus biographos.

O nome do pae, como verá, differe do que traz Innocencio.

Sou de V.

Coimbra, 8 de fevereiro de 1886.

Joaquim Martins de Carvalho.

Amigo e Sr. Visconde de S. de Baêna.

Não ha assento algum de prova dos cursos, nem dos actos e graus de Nicolau Tolentino, nem aviso que o dispense d'esses actos.

Assim, em vista do systema usado antes da reforma de 1772, não se póde saber se elle foi approvado nos differentes annos, e se elle fez formatura e foi n'ella approvado.

Apenas se sabe os annos em que se matriculou.

Isto é positivo, e escuso de tratar mais alguma coisa n'este assumpto, porque é tempo perdido.

Sou de V.

Coimbra, 11 de fevereiro de 1886.

Joaquim Martins de Carvalho.

N.º 12

Eminentissimo Senhor:

Diz José de Almeida Soares, bacharel formado na Universidade de Coimbra, na faculdade dos Sagrados Canones, baptisado na Collegiada da Villa de Ourem de cuja Villa he natural, bispado de Leiria, advogado nos auditorios d'esta Côrte, e morador na Calçada de Santo André; que elle deseja muito empregar-se no serviço de

V. Eminencia e d'este Santo Tribunal do Santo Officio, na occupação de Familiar, e portanto he preciso o beneplacito de V. Eminencia precedendo as deligencias necessarias. Pede a V. Eminencia lhe faça mercê admittil-o no dito ministerio de Familiar, na forma que he de estillo.

E. R. M.ce

Declara o supplicante, que é filho legitimo de José de Miranda e Brito e de D. Maria d'Assumpção Jorge Corrêa de Almeida, da dita Villa de Ourem, neto pela parte paterna de Domingos de Miranda Soares, natural de Olivença do Alemtejo, o qual seu avô foi de tenra idade para a dita Villa de Ourem e habilitou-se pelo ordinario na cidade de Leiria, onde recebeu ordens menores, e depois casou na mesma Villa com D. Catharina Froes Corrêa, que foi avó paterna do supplicante; bisneto pela mesma parte paterna de Diogo Froes de Brito e de D. Maria Corrêa, terceiro neto de outro Diogo Froes de Brito e de D. Brites Sodré, [1] e quarto neto de outro Diogo Froes de Brito [2] e de D. Isabel Carrolas, [3] os quaes seus quartos avós paternos com o appellido de Froes, procedem da Villa de Torres Novas, como consta das certidões juntas de n.º...

---

[1] D. Brites Sodré, era filha de Francisco Carneiro de Sampaio e de sua mulher D. Ignez Sodré, e, esta ultima, era neta de Vicente Sodré, capitão-mór da frota que no anno de 1502 partiu para o Oriente, sendo o dito Vicente Sodré, como é sabido, tio de D. Vasco da Gama.

[2] Diogo Froes de Brito, era irmão de D. Mecia Froes Varella, mãe do insigne poeta o Dr. Antonio Ferreira Froes, a qual teve este filho de seu marido Martim Ferreira, cavalleiro de Sant'Iago, escrivão da fazenda do duque de Coimbra D. Jorge, e administrador do hospital chamado da Golpilheira, entre Leiria e Batalha, instituido em morgado por seu pae Ruy Ferreira. Assim como Diogo Froes de Brito e D. Mecia Froes Varella acima, eram tambem irmãos de D. Luiza Froes de Brito, senhora esta, que foi casada, em Torres Novas, com o desembargador e corregedor do crime da côrte, Fernão Soares de Mello, e tiveram a D. Joanna de Mello Froes, mulher do desembargador Antonio Ferreira Leitão, e ambos tios da celebre poetisa D. Bernarda Ferreira de Lacerda.

[3] D. Isabel Carolas, era filha de Lopo Carrolas, ou Carolas, cavalleiro da casa de El-Rei D. João III, como se diz no *Tom. 6.º das Prov. á Hist. Gen. da Casa Real*, a pag. 601.

a n.º... e todos foram pessoas muito graves e de distincção, tidos e reputados por legitimos e inteiros christãos velhos, como he preciso averiguar-se por testemunhas na dita Villa de Torres Novas, por terem os Froes d'ahi a sua origem como ascendentes do supplicante.

E pela parte materna he o supplicante neto de Antonio Luiz de Almeida, do logar da Aldeia da Cruz e de sua mulher D. Maria Jorge Corrêa, do logar da Mulher Morta, tudo no termo da Villa de Ourem, em cuja Collegiada ambos foram baptisados. Declara mais elle supplicante, ser casado com D. Anna Thereza Froes de Brito, do logar da Corredoura, termo da mesma Villa de Ourem, sua parenta em quarto grau de consanguinidade, para cujo matrimonio houve dispensa de Sua Santidade, de que foi notario o reverendo padre José Ignacio de Oliveira, da cidade de Leiria, e o supplicante se recebeu com a dita sua mulher em 26 de novembro de 1732 na Ermida de São Gens, termo da mesma Villa de Ourem, com assistencia do reverendo padre Manuel Nunes, de Peras Ruivas, por commissão, que lhe deu o reverendo parocho da Collegiada da dita Villa de Ourem, Luiz Ferreira de Abreu, como consta das certidões, que aqui vão juntas.

Vi estas diligencias do bacharel José de Almeida Soares, natural da freguezia de Nossa Senhora da Vizitação do termo de Ourem, bispado de Leiria, e morador n'esta cidade de Lisboa, que pretende ser Familiar do Santo Officio, e pelo conteudo em sua petição se mostra ser filho legitimo dos paes e neto dos avós paternos e maternos, que na dita sua petição se nomeam, e que foram naturaes e moradores d'onde se declara.

Mostra-se mais, que elle por si e pelos ditos seus paes e avós he legitimo e inteiro christão velho, limpo de toda a raça de infecta nação; o que tudo mostra e expende o Commissario Patricio Pereira, e o tinham já ponderado os Inquisidores de Lisboa a folhas huma. He o habilitando de boa vida e costumes, capaz de ser encarregado de negocios de importancia e segredo, VIVE LIMPA E ABASTADAMENTE e tem mais de 50 annos de idade. He casado com D. Anna Thereza Froes de Brito, que consta ser filha e neta dos paes e avós, que a folh. 2 v. se nomeam e que todos são naturaes e fo-

ram moradores d'onde se declara e que todos os seus ascendentes tem a mesma pureza de sangue. Não foram os habilitandos mais vezes casados e não consta que tenhão filhos illegitimos, nem que elles ou algum dos seus ascendentes fossem presos ou penitenciados pelo Santo Officio, nem que incorressem em infamia alguma, ou pena vil.

Portanto o habilito e approvo para Familiar do Santo Officio por ter os requisitos necessarios.

Lisboa, 17 de setembro de 1761.

Simão José Silverio Lobo

Parece-me o mesmo.

Dom Nuno Alvares Pereira de Mello.

Parece-me o mesmo.

Paulo de Carvalho de Mendonça.

(Nota junta aos autos)—Foi feita a carta em 19 de setembro de 1761. [1]

N.º 13

Bento Xavier de Velasco, secretario do exercito e governo das armas da côrte e provincias da Extremadura, por S. Magestade Real O Principe Regente Nosso Senhor, etc.

Certifico, que revendo o livro 1.º do Regimento d'Infanteria n.º 16, de que foi coronel o Conde de Aveiras, a folh. 56, consta o seguinte: Francisco de Paula de Almeida, de idade 19 annos, solteiro, cinco pés e 3 polegadas, cabellos pretos, olhos pretos, natural de Lisboa, estudante e solteiro; assentou praça em o 1.º de novembro de 1763 e foi fiador seu pae, o doutor José de Almeida

---

[1] Real Archivo da Torre do Tombo, maço 88, diligencia n.º 1:293.

Soares; e em conselho de direcção foi admittido cadete do mesmo regimento, á vista dos autos de habilitação que apresentou, se acharem na forma que determina o Alvará de 16 de março de 1757 e julgando-o o dito Conselho por habilitado e approvado para Cadete. O Ill.mo Ex.mo Sr. Barão Conde, dos Conselhos de Estado e Guerra, Gentil-homem da Camara de Sua Magestade, Marechal dos Seus Exercitos, que Governa as armas n'esta Côrte e Provincia, e Director da Infanteria e Cavallaria da mesma Provincia, proferiu o despacho do theor seguinte: Approvo e acceito para Cadete, em Conselho de direcção. Bom Successo 3 de novembro de 1764. Com uma rubrica.

E no dia 5 do referido mez e anno se passou ordem ao Coronel do sobredito Regimento para ser recebido por Cadete.

O referido consta do livr. a que me reporto e dos proprios autos de habilitação, que se acham no archivo d'esta secretaria.

Sacramento, 24 de setembro de 1807.

Bento Xavier de Velasco.

N.º 14

Dom Joseph por graça de Deus Rey de Portugal, e dos Algarves, d'aquem e d'além mar em Africa, Senhor de Guiné, etc. Faço saber aos que esta minha Carta de nomeação virem, que sendo-me presente em consulta do Director Geral dos Estudos d'estes Reynos e seus dominios, a capacidade, procedimento e letras de Nicolau Tolentino de Almeyda, e que seria muito capaz de ensinar Rhetorica n'esta Cidade de Lisboa, pelo methodo, que em meu Alvará e Instrucções determino. Hey por bem de nomear ao dito Nicolau Tolentino de Almeyda para Professor Regio de Rhetorica n'esta Cidade de Lisboa em quanto eu for servido e não mandar o contrario: E será obrigado a guardar inteiramente as mesmas instrucções por mim ordenadas, e mandadas publicar em vinte e oito de

junho de mil setecentos e cincoenta e nove, e Alvará meu do mesmo dia e anno, debaixo das penas cominadas no dito Alvará; como tambem a observar exactamente todas as mais determinações, que eu for servido prescrever-lhe, e as que o Director Geral dos Estudos em virtude das faculdades que lhe tenho concedido, lhe determinar. E haverá de seu ordenado em cada um anno tresentos e cincoenta mil reis e mais cem mil reis para casas. E jurará aos Santos Evangelhos em minha Chancellaria de guardar o serviço de Deus, e meu, e ás partes seu direito; e fará a profissão da fé pelo Capitulo — *Ego N. de jure jurando* perante o mesmo Director Geral dos Estudos na forma em que está determinado pelo Santo Padre Pio IV, e igualmente jurará a Immaculada Conceição da Virgem Maria Senhora Nossa, especial patrona d'estes reinos, e seus dominios, para que bem e verdadeiramente sirva, observando em tudo a mais perfeita religião, e as minhas reaes ordens. Pelo que mando a todos os Ministros, Officiaes, e mais pessoas a que esta Carta fôr apresentada, e o conhecimento d'ella pertencer, deixem usar ao dito Nicolau Tolentino de Almeida, plena e livremente do exercicio de Professor Regio de Rhetorica, e gozar de todas as honras e privilegios, que por mim lhe são concedidos: E não pagou novos direitos pelos não dever na conformidade do meu real decreto de tres de setembro, como constou por conhecimento dos Officiaes dos novos direitos. El-Rey nosso Senhor o mandou por seu especial mandado por Dom Thomaz de Almeyda, Principal Primario da Santa Igreja de Lisboa, do seu Conselho, seu Sumiller da Cortina, e Director Geral dos Estudos d'estes Reynos, e seus dominios. Joseph Maria Barbosa da Silveira a fez em Lisboa aos vinte de Agosto de mil sete centos e sessenta e sete.

E eu Luis Francisco de Sousa, Secretario da Directoria Geral dos Estudos a fiz escrever.

D. Thomas Principal de Almeyda, Director Geral dos Estudos.

Carta por que Sua Magestade ha por bem nomear Nicolau Tolentino de Almeyda, Professor Regio de Rhetorica n'ésta Cidade de Lisboa.

Por resolução de Sua Magestade de 17 de Agosto de 1767, em consulta do Director Geral dos Estudos d'estes Reynos e seus dominios.

Registada a fls. 17, v.—*Pedro Gonçalves Cordeyro Pereira.*

Não pagou direitos de Chancellaria na forma do real Decreto de Sua Magestade, e aos Officiaes seiscentos e dez reis. Lisboa 22 de agosto de 1767.

Dom Sebastião Maldonado.

Eu lhe dei juramento. Quinta de Santo Antonio de Oeiras, 25 de agosto de 1767. *Pedro Gonçalves Cordeyro Pereira.*

Registada na Chancellaria mór da Côrte e Reyno no livro de Officios e mercês a folhas 353. Lisboa 22 de agosto de 1767.

Jeronymo Joze Corrêa de Moura, pagou nada.

Registada na secretaria dos Estudos da Real Meza Censoria no L.º 1.º do registo das Cartas dos Professores e Mestres, a folh. 124, v.

Caetano José Mendes.

Prestou juramento —*Ego N. de jure jurando*, e o da Immaculada Conceição da Virgem Maria Senhora Nossa. Em 27 de agosto de 1767, — com uma rubrica.

Por quanto pela carta antecedente se fez mercê a Nicolau Tolentino de Almeida do logar de Professor de Rhetorica n'esta Cidade de Lisboa: Hey por bem fazer-lhe mercê de lhe prorogar por tempo de tres annos o mesmo logar que occupava de Professor de Rhetorica n'esta Cidade; vencendo o ordenado annual na mesma carta declarado: E servirá debaixo do juramento e posse que se lhe deu para servir o dito emprego. Pelo que mandei lavrar a presente Apostilla que se registrará aonde convier. A Rainha Nossa Senhora o mandou por sua real resolução de dezaseis de agosto

de 1779; e pelos Deputados da Real Meza Censoria abaixo assignados. Caetano José Mendes, a fez em Lisboa aos 20 de fever.º de 1781.

Felix José Leal Arnaul,— a fez escrever.
Antonio Pereira de Figueiredo.
Fr. Mathias da Conceição.

Fica feito o assentamento do ordenado d'este professor por tempo de tres annos no livro do assentamento dos ordenados dos professores de Lisboa e seu termo. Lisboa 20 de fevereiro de 1781.

Registada na secretaria da Real Meza Censoria e Repartição dos Estudos, no L.º 2.º do registo das Cartas dos Professores e Mestres Regios, a folh. 79. Lisboa 12 de março de 1781.

Joaquim Francisco Gomes.

Por Decreto de 31 d'outubro de 1803 se cometteo ao Conselho da Fazenda o assentamento geral do subsidio litterario: E no livro do assentamento dos ordenados dos Professores regios de Lisboa e seu termo, a folh. 83, se achão assentados duzentos e vinte e cinco mil reis de ordenado a este Professor como apozentado com metade do ordenado que recebia. Lisboa, 23 de Março de 1804.

Ferreira.

N.º 15

Senhor.—Diz Nicolao Tolentino de Almeida, Professor Regio de Rhetorica nesta Corte, que V. Mag.ᵉ pela Portaria inclusa lhe fez mercê do Habito da Ordem de Santiago, para o ter com doze mil réis da tença effectiva, e como para o receber precisa de que se lhe fação as habilitações de sua pessoa na forma dos Estatutos, e Definições da mesma Ordem — Pede a V. Mag.ᵉ lhe faça mercê

admittir ao sup.e a sua Habilitação para poder ser armado Cavaleiro da referida Ordem. E R. M.ce—Declara o sup.e ser natural d'esta Cidade, baptisado na freguezia dos Anjos, e morador na rua dos Fanqueiros, freguezia de S. Julião, e filho do Doutor José de Almeida Soares, Advogado da Casa da Supplicação e Familiar do Santo Officio; e de sua mulher D. Anna Thereza Froes de Brito, naturaes de Ourem, e baptisados na Collegiada da dita Villa.—Neto pela parte paterna de José de Miranda de Brito, Escrivão proprietario do Juizo Ecclesiastico, que serviu nos empregos de honra da dita Villa, como de Almotacel, e Irmão da Misericordia da primeira condição. E de sua mulher D. Maria da Assumpção Jorge Corrêa, ambos naturaes de Ourem, e baptisados na Collegiada da dita Villa.—Neto pela parte materna de José do Couto Castello Branco Carvalhaes, [1] e de D. Thereza Froes de Brito, naturaes de Ourem, e baptisados na Collegiada da dita Villa. «*Nicolao Tolentino de Almeida.*»

Senhor. — O Habilitando Nicolao Tolentino de Almeida, he natural d'esta Cidade, e baptisado na freguezia dos Anjos, solteiro, sem defeito pessoal, e de idade competente; não teve desde seus principios outro exercicio, que ser estudante, e actualmente he professor Regio, com aula publica n'esta Corte, onde ensina Rhetorica, tendo boa reputação, e igual tratamento. He filho legitimo de José de Almeida Soares,—que veiu da Villa de Ourem, sua patria, para esta mesma Corte, onde não tem tido outro exercicio, que o de advogar nos auditorios d'ella, — e de D. Anna Thereza Froes de Brito: affirmam as testemunhas, que o habilitando he christão velho, e de puro sangue, porque o dito seu pai he familiar do Santo Officio, e que os sobreditos sempre se trataram e tratam nobremente: he o que consta do summario de que não fica copia —Lisboa 23 de março de 1772 annos. O Cavalleiro commissario. «*Frey Antonio José de Mattos Ferreira.*»

Approvado em tudo o justificante pelo que o julgam habilitado

---

1 Fidalgo Cavalleiro, por alvará de 22 de junho de 1711, filho de Pedro Gomes do Valle Castello Branco e de D. Jeronyma da Silva Carvalhaes.

para receber o Habito de Sant-Iago e mandam se lhe passe certidão. Mesa, 20 de março de 1772.

(Seguem-se as assignaturas).

Por portaria do Secretario de Estado, de 24 de fevereiro de 1772. - *José de Seabra da Silva.*

(Registada Torre do Tombo — Arch. do Ministerio do Reino, Liv. 4 do registo de Portarias, fl. 257 v.)

Dona Maria, por graça de Deos, Raynha de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'alem mar em Africa, Senhora de Guiné e das Conquistas, Navegação, Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia e da India, etc.

Como Governadora e perpetua Administradora que sou do mestrado, cavallaria e Ordem de Santiago: Faço saber aos que esta minha carta de padrão virem, que tendo consideração aos serviços de Francisco Gomes Catella, filho de Manuel Gomes Catella, obrados no regimento de artilheria das provincias do Alem Tejo, e da Estremadura, por espaço de vinte e sete annos, sete mezes e quatro dias, em praça de Soldado, Cabo de esquadra, Sargento supra, e no posto de Alferes, contado tudo de vinte e quatro de janeiro de mil setecentos e trinta e seis, até vinte e sete de agosto de mil setecentos sessenta e tres: Em satisfação de tudo: Houve por bem fazer-lhe mercê do Habito de Santiago, com vinte mil réis de tença effectiva e faculdade para a renunciar; e por haver feito a renuncia por seu procurador, do Habito de Santiago, com doze mil réis de tença effectiva na pessoa de Nicolau Tolentino de Almeida, e os oito mil réis de tença que restam para complemento dos vinte mil réis acima referidos na pessoa de Gertrudes Joanna de Castro, e se lhe passariam Padrões em seus nomes das referidas quantias, que se assentariam nos Almoxarifados do Reino, em que coubessem sem prejuizo de terceiro, e não houvesse prohibição, com o vencimento na forma das reaes ordens: E o sobredito Nicolau Tolentino de Almeida, logrará os mesmos doze mil réis de tença effectiva a titulo do mencionado Habito da Ordem de Santiago, que lhe tenho mandado lançar: a complemento de que: Hey por bem

fazer mercê a Nicolau Tolentino de Almeida de doze mil réis de tença cada anno effectivos em sua vida sómente, para os lograr a titulo do Habito da Ordem de Santiago, que lhe tenho mandado lançar, os quaes se assentarão em hum dos Almoxarifados do Reino, em que couberem sem prejuizo de terceiro, e não houver prohibição, com o vencimento de vinte e quatro de fevereiro de mil setecentos e setenta e dous, que é o dia da data da Portaria d'esta mercê, até o do assentamento, será na forma que eu for servida resolver na consulta que se me fez pelo Conselho de minha Fazenda, com declaração que do tempo em que não tiver cabimento dos ditos doze mil réis de tença em o Almoxarifado em que forem assentados, ou depois de o ter, se em algum ou mais annos lhe ficarem por pagar por falta de rendimento, se lhe não hão de passar provisões para o Thesoureiro mór do Reino nem produzirão obrigação de divida, mais que no Almoxarifado em que forem assentados como ordenei por decreto de dezesete de janeiro de mil seiscentos oitenta e nove: Pelo que mando ao Presidente e Ministros do Conselho de minha Fazenda lhe façam assentar nos livros d'ella, em hum dos ditos Almoxarifados do Reyno os referidos doze mil réis de tença, em nome de Nicolau Tolentino de Almeida, cabendo sem prejuizo de terceiro, e não havendo prohibição, e despachar cada anno na folha do assentamento d'elle, para lhe ser pago a titulo do Habito da Ordem de Santiago como dito he: porquanto pagou quatro mil réis do terço á dita ordem, que se carregaram ao recebedor d'elles, Clemente Monteiro Bravo, a fl. 8 v., como constou por hum conhecimento em forma, que com a Portaria se rompeo ao assignar esta Carta de Padrão, que por firmesa lhe mandei dar por mim assignada e selada com o selo pendente da dita ordem, que será registada nos livros da Chancellaria e Fazenda d'ella, e das mercês que faço, e no Registo da Portaria pela qual se obrou, e se porá a verba necessaria. Lisboa dezoito de agosto de mil setecentos e oitenta annos.

A RAINHA — com guarda.

Conde de Azambuja.

Padrão de doze mil réis de tença cada anno effectivos, em vida, de que Vossa Magestade ha por bem fazer mercê a Nicolau Tolentino de Almeida, pelos respeitos n'elle declarados, a titulo do Habito da Ordem de Santiago, e que lhe sejam assentados em hum dos Almoxarifados do Reino, em que couberem sem prejuizo de terceiro, e não houver prohibição, com o vencimento na forma como n'elle se contém, e que lhe sejam pagos com as declarações n'elle referidas.—*Joaquim José Pereira*, a fez, gratis.—*Luiz de Sousa Brandão de Menezes*, a fez escrever.

Passou-se por portaria do Secretario de Estado, José de Seabra da Silva, de 24 de fevereiro de 1772. Registada a folhas 257 v. e supplemento de 29 de março de 1780.

João de Oliveira Leite de Barros.

Fica registado este Padrão no livro do Registo dos papeis que vão á Real assignatura a folhas 129 v.

Costa.

Pagou oito mil e quatro centos réis e dos officiaes mil seis centos e trinta réis com o meyo dobro.

Lisboa, 26 de fevereiro de 1790.

Agostinho José da Costa.

Na margem do Registo da Portaria, em virtude da qual se obrou este Padrão, fica posta a verba necessaria.

Nossa Senhora d'Ajuda, 20 de agosto de 1780.

João Chrysostomo de Faria e Sousa de Vasconcellos e Sá.

Fica assentado este Padrão nos livros das mercês e pagou oito centos réis.

Pedro Caetano Pinto de Moraes Sarmento.

Assentada na Alfandega do Porto, no livro 2.º a folhas 131 v. com antiguidade de 8 de maio de 1790.

Lisboa, 14 do dito mez e anno — *Gama.*

Registada no livro da Fazenda a folhas 210.

Lisboa, 10 de maio de 1790.

Joaquim José Pereira, gratis.

N.º 16

O Visconde de Villa Nova da Cerveira, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino, etc.

Pela faculdade, que Sua Magestade me concede, e em conformidade das suas Reaes Ordens: Nomeio a Nicolau Tolentino de Almeida para official praticante da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, sem que em virtude d'esta nomeação possa entender que tem direito algum para entrar em logar ordinario, no caso de vacatura d'elles; nem entender-se que lh'o dá a antiguidade de sua admissão, e exercicio do logar em que é nomeado.

Paço de Queluz, em 21 de julho de 1781.

Visconde de Villa Nova da Cerveira.

N.º 17

O Visconde de Villa Nova da Cerveira, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino, que tambem sirvo de Mordomo-mór, etc.

Pela faculdade, que Sua Magestade me concede, e na conformidade das suas Reaes Ordens, nomeio a Nicolau Tolentino de Almeida para official ordinario da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, no logar que vagou por fallecimento de José Thomaz de Sá, em attenção ao bem que n'ella tem servido no exercicio de official praticante.

Palacio de Queluz, 25 de outubro de 1783.

Visconde de Villa Nova da Cerveira.

(Archivo do Ministerio do Reino, hoje na Torre do Tombo, Livr. 18 de Avisos, fol. 218 v.)

N.º 18

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Diz D. Joaquina Thereza Froes de Brito, regente da Real casa dos Expostos, que para bem de seus requerimentos, precisa que, na contadoria d'esta Santa Casa da Misericordia, se lhe passe por certidão o Real Decreto de 18 de fevereiro de 1790; e o Aviso de 2 de março do dito anno, expedidos a seu favor; e bem assim se lhe atteste em como a supplicante tem desde o dito tempo, até ao presente, desempenhado os deveres da sua obrigação.

Pede a V. Ex.a se digne assim o mandar.

E. R. M.ce

Passe do que constar. Lisboa, 28 de abril de 1808, com uma rubrica.

A folh. 80 do livro 2.º do registo dos Decretos e Avisos, se acham o A. e Decreto do theor seguinte:

AVISO

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Nos dous Decretos, em que Sua Magestade se dignou attender, ao Cirurgião Manuel Pereira Malheiros, e a Dona Joaquina Thereza Froes de Brito, o primeiro pelo bem que se conduz no curativo e assistencia aos enfermos da Casa dos Expostos; e a segunda na regencia interior da mesma Casa, não pareceo conveniente declarar este motivo; não só por não abrir exemplos para outras pertenções de igual natureza; mas para que ficando dependente a continuação d'aquellas mercês do seu Real Arbitrio, se ficasse entendendo, que em tanto duraria o effeito da graça, em quanto a merecessem, continuando a praticar o mesmo zelo e caridade que tem mostrado athe agora; e que ficaria cessando, a cada um dos referidos, logo que se retirassem do exercicio, que deu motivo a esta Real attenção: e he isto o que lhes declarará Vossa Ex.ª, de ordem de Sua Magestade, para que fiquem na inteligencia do que deverão praticar, para merecerem a continuação da Graça, que a mesma Senhora acaba de lhes fazer. Deus guarde a V. Ex.ª Salvaterra de Magos, em 2 de março de 1790.

Visconde Mordomo-Mór.—*Senhor Marquez de Castello Melhor.*

DESPACHO

Registe-se, e os Decretos relativos. Mesa, quatro de março de 1790. Com tres rubricas: *Vicente — Santos — Antonio.*

INTIMAÇÃO

Na conformidade da Real Determinação de Sua Magestade declarei aos comprehendidos n'este aviso, os motivos porque A Mesma Senhora foi servida fazer-lhes as mercês n'elle, e nos respectivos Decretos declaradas.

Lisboa, em Mesa, dito dia. Com as rubricas do Illustrissimo e Excellentissimo Marquez de Castello-Melhor — Provedor.

DECRETO DE QUE FAZ MENÇÃO O AVISO SUPRA

Por justos, e particulares motivos, que me forão presentes, e se fizerão dignos da minha Real attenção: Hey por bem fazer mercê a Dona Joaquina Thereza Froes de Brito, de oitenta mil reis cada anno, que lhe serão pagos aos quarteis pelo cofre das Commendas vagas, em quanto Eu assim o houver por bem, e não mandar o contrario. A Mesa da Consciencia e Ordens o tenha assim entendido, e lhe mande expedir os despachos necessarios.

Salvaterra de Magos, dezoito de fevereiro de 1790.

Com a rubrica de Sua Magestade.

E não dizião mais os ditos Decreto e Aviso; do que tudo se passou a presente, assignada por mim, como escrivão da Mesa da Santa Casa da Misericordia d'esta cidade.

Lisboa, 28 de abril de 1808. *Francisco de Almeida Silva*, a subscrevi.

D. Fernando de Lima.

ATTESTADO

Attesto, que D. Joaquina Thereza Froes de Brito, Regente da sobredita Casa dos Expostos, tem servido n'ella o dito logar com o maior zelo, amor, e caridade, sem perceber mais ordenado, nem ajuda de custo algum, que o de oitenta mil réis concedidos por Alvará Regio de 8 de março de 1790, para lhe serem pagos aos quarteis pelo cofre das Commendas vagas. E para que assim conste lhe fiz passar a presente, que assignei. Lisboa, 28 de abril de 1808.

D. Fernando de Lima.

N.º 19

Eu a Rainha Faço saber a Vós Dom Thomaz de Lima Nogueira Telles da Silva, Visconde de Villa Nova da Cerveira, do Meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, Presidente do Meu Real Erario e Real Junta do Commercio e Meu Mordomo Mór: Que attendendo a Nicolau Tolentino de Almeida, natural d'esta Cidade, filho do Dr. José de Almeida Soares, haver servido de Official da Minha Secretaria de Estado dos Negocios do Reino (em que fica continuando) com boa satisfação, merecimento e fidelidade: em consideração de tudo, e do exemplo que allegou: Hey por bem e Me Praz fazer-lhe mercê de o tomar por Escudeiro Fidalgo de Minha Casa, com quatrocentos e cincoenta réis de moradia por mez, e juntamente o accrescentar logo a Cavalleiro Fidalgo d'Ella com trezentos réis mais em sua moradia, para que tenha e haja setecentos e cincoenta réis de moradia por mez de Cavalleiro Fidalgo, e hum alqueire de cevada por dia, pago segundo ordenança, e he moradia ordinaria. Mando-vos o façaes assentar no livro da matricula dos moradores de Minha Casa em seu titulo, com a dita moradia e cevada.

Lisboa 10 de setembro de 1790.

RAINHA . . .

Visconde Mordomo Mór.

Praz a Vossa Magestade pelos motivos acima declarados fazer mercê a Nicolau Tolentino de Almeida, filho do Dr. José de Almeida Soares, de o tomar por Escudeiro Fidalgo e Cavalleiro Fidalgo de Sua Real Casa, com setecentos e cincoenta réis de moradia por mez e hum alqueire de cevada por dia e he a moradia ordinaria.

Passou-se por portaria do illustrissimo e Ex.mo Visconde Mordomo Mór, de 10 de setembro de 1790.—*Manuel Joaquim Borges*, a fez.—*José Mauricio da Gama e Freitas*, a fez escrever.—

Registada a folh. 159 do L.º 4.º N'esta Secretaria Geral das Mercês fica registado este alvará. Campolide 26 de janeiro de 1791.

— Pagou trezentos réis.— *Pedro Caetano Pinto de Moraes Sarmento.*

Registado no L.º 2.º das Matriculas a folh. 43 v.; e pagou trezentos réis. Lisboa 5 de fevereiro de 1791.— *José Caetano Sergio de Andrade.*

Fica registado este alvará no L.º do registo do Ponto a folh. 98. Lisboa 12 de agosto de 1791.— *Bento Xavier de Azevedo Coutinho Gentil.*

N.º 20

Dona Maria por graça de Deus Raynha de Portugal e do Algarve, d'aquem, e d'alem mar em Africa Senhora de Guiné e da Conquista, Navegação, Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia e da India, etc. Faço saber aos que esta minha Carta de Padrão virem, que em satisfação dos serviços de José Robalo Elvas, filho de Antonio Lopes, e natural de Penamacor, obrados em praça de soldado, cabo de esquadra, sargento do numero e no posto de tenente de infanteria por espaço de trinta e oito annos e vinte e seis dias, contados de 5 de julho de 1725, até 31 de julho de 1763 em que ficára reformado no dito posto de tenente, houve por bem fazer mercê a seus filhos, João Robalo Elvas e Antonio José Robalo de cincoenta mil réis de tença effectiva, com faculdade de renunciarem; e por haverem feito a renuncia dos ditos cincoenta mil réis de tença, por seu procurador bastante na pessoa de Dona Jeronima Maxima do Monte do Carmo, se lhe passaria Padrão em seu nome, da referida quantia, que se assentaria em hum dos Almoxarifados do Reino em que coubesse sem prejuizo de terceiro e não houvesse prohibição com o vencimento na forma das reaes ordens, e isto por Portaria de 22 de dezembro de 1791. Para complemento do que, Hey por bem e me praz, que a dita Dona Jerónima Maxima do Monte do Carmo tenha e haja de minha Fazenda os ditos cincoenta mil réis de tença effectiva cada anno em vida, que com faculdade minha lhe renunciaram os sobreditos João Robalo Elvas e Antonio José Robalo, e lhe serão assentados em hum dos Almoxarifados do

Reyno, em que couberem, sem prejuizo de terceiro, e não houver prohibição com o vencimento de 22 de dezembro de 1791, até ao do assento será na fórma que eu fôr servida resolver na consulta que se me fez pelo Conselho de minha Fazenda, com declaração, que no anno em que não tiver cabimento em parte ou em todo n'aquelle Almoxarifado em que for assentada a dita tença não produzirá mais obrigação de divida no mesmo Almoxarifado, ou em qualquer outro, como ordenei por Alvará de 17 de abril de 1789: Pelo que, mando ao Presidente e Conselheiros de minha fazenda, que na fórma referida façam assentar nos livros d'ella os ditos cincoenta mil réis de tença, e levar cada anno na folha do assentamento de hum dos Almoxarifados do Reyno não prohibido, em nome da dita Dona Jeronima Maxima do Monte do Carmo, para lhe serem pagos como dito é; pagou de novos direitos, vinte e cinco mil réis, que se carregaram ao thesoureiro d'elles a folhas 38 do livro 14 de sua receita, como constou de hum conhecimento em fórma, que foi registado a folhas 252 do livro 48 do registo geral dos mesmos direitos, que se rompeu ao assignar d'esta minha Carta de Padrão, que por firmeza de tudo mandei dar á dita Dona Jeronima Maxima do Monte do Carmo por mim assignada e sellada com o meu sello pendente, que será registada nos livros dos registos das mercês da minha Chancellaria e Fazenda, pondo-se a verba necessaria no Registo da Portaria acima accusada.

Lisboa 7 de janeiro de 1792.

A RAYNHA — com guarda.

Padrão de cincoenta mil réis effectivos cada anno em vida, de que Vossa Magestade ha por bem, pelos motivos n'elle declarados, fazer mercê a Dona Jeronima Maxima do Monte do Carmo, os quaes lhe renunciaram com faculdade real João Robalo Elvas, e Antonio José Robalo, e que lhe sejam assentados em hum dos Almoxarifados do Reyno em que couberem sem prejuizo de terceiro, e não houver prohibição, com o vencimento de 22 de dezembro de 1791, tudo na conformidade da lei de 17 de abril de 1789, como n'este se contém.—*Francisco Felix da Costa e Silva*, o fez.—*Jorge Luiz Teixeira de Carvalho*, o fez escrever.

Por portaria de José de Seabra da Silva, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino de 22 de dezembro de 1791.—*Francisco Feliciano Velho da Costa Mesquita Castello Branco.—D. Rodrigo José de Menezes.—José Ricalde Pereira de Castro.*

Á margem do Registo da Portaria pela qual se obrou este Padrão, fica posta a verba necessaria. Nossa Senhora da Ajuda em 11 de janeiro de 1792.—*Nicolau Tolentino de Almeida.*

N'esta Secretaria do registo geral das mercês, fica registado este Padrão. Lisboa 12 de janeiro de 1792: e pagou mil e sessenta e cinco réis.—*Pedro Caetano Pinto de Moraes Sarmento.*

Pagou doze mil e quinhentos réis, e aos officiaes mil cento e noventa e tres réis. Lisboa 14 de janeiro de 1792.—*Jeronimo José Correa de Moura.*

Registada na Chancellaria mór da Córte e Reyno no livro dos officios e mercês a folhas 362. Lisboa 14 de janeiro de 1792.—*Antonio Joaquim Serrão.*

Registado a folhas 191 v. do livro 64 do registo da Fazenda de Sua Magestade. Lisboa 15 de janeiro de 1792.—*Francisco Felix da Costa e Silva.*

Assentado a folhas 127 v. do livro 5.º do assentamento das tenças da Alfandega do Porto, com antiguidade de 18 de janeiro de 1792. Lisboa 24 de fevereiro de 1792.—*Teixeira.*

Assentada esta tença de cincoenta mil réis, a folhas 87 v. do livro do assentamento do Almoxarifado do Pescado d'esta Cidade, com antiguidade de 25 de agosto d'este presente anno. Lisboa 29 do dito de 1800.—*Rebello.*

N.º 21

Dona Maria por graça de Deus e como Governadora, etc. Faço saber a vós Prior do Mosteiro de Nossa Senhora da Luz extramuros d'esta cidade de Lisboa, ou a quem vosso cargo servir, que Nicolau Tolentino de Almeida, Me pediu por mercê, que porquanto desejava e tinha devoção de servir a Nosso Senhor e a Mim na dita

ordem, houvesse por bem de o receber e mandar-lhe pôr o habito d'ella; concedendo-lhe licença para transitar da ordem de Santiago da Espada em que é cavalleiro professo: E por que fui servida conceder-lhe a graça de poder transitar da mesma ordem para a de Christo, e por esperar que n'esta poderá fazer muitos serviços a Nosso Senhor e a Mim: Hey por bem e me praz de o receber á Ordem e por este vos mando, dou poder e commissão para que lhe lanceis o habito dos noviços d'ella, n'esse Mosteiro, segundo a fórma das definições da dita Ordem e de como assim lh'o lançardes lhe passareis certidão nas costas d'esta com declaração do dia, mez e anno, que em termo de quinze dias remetterá ao Convento de Thomar da mesma Ordem, para se assentar no livro da matricula dos cavalleiros noviços d'ella e se guardar na arca que está depositada para guarda das cartas dos Habitos que mando lançar no dito Convento: e o dom Prior d'elle lhe passará certidão para sua guarda. E esta se cumprirá sendo passada pela Chancellaria da Ordem e registada no registo geral das mercês. Lisboa 31 de agosto de 1793.

PRINCIPE — com guarda.

Francisco Antonio Marques Geraldes de Andrade.— Luz de Mello e Sá.

Por decreto de Sua Magestade de 24 de julho de 1793. — *Jose Joaquim Oldemberg*, a fez escrever.— *José dos Santos Pato*, a fez.

N'esta Secretaria do registo geral das mercês fica registada esta carta. Lisboa 3 de novembro de 1793, e pagou 500 réis.— *Pedro Caetano Pinto de Moraes Sarmento.— Francisco Antonio Marques Geraldes de Andrade.*

Pagou cem réis e aos officiaes oitocentos réis. Lisboa 12 de novembro de 1793.—*Antonio do Canto Quevedo Castro Mascarenhas.*

Eu a Raynha como Governadora, etc. etc. Faço saber, que Hey por bem e por graça dispensar a Nicolau Tolentino de Almeida, Official da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, para que

no Convento de Nossa Senhora da Luz extramuros d'esta cidade de Lisboa, possa receber e logo professar o Habito da dita Ordem de Christo para o qual Houve por bem que podesse transitar da Ordem de Santiago da Espada, não obstante os estatutos e definições em contrario. E isto se cumprirá sendo passado pela Chancellaria da Ordem. Lisboa 31 de agosto de 1793.

PRINCIPE — com guarda.

Francisco Antonio Marques Geraldes de Andrade. — *Luiz de Mello e Sá.*

Por decreto de 24 de julho de 1793. — *José Joaquim Oldemberg*, o fez escrever. — *José dos Santos Pato*, o fez. — *Francisco Antonio Marques Geraldes de Andrade.*

Pagou 100 réis e aos officiaes 380 réis. Lisboa 12 de novembro de 1793. — *Antonio do Canto Quevedo Castro Mascarenhas.*

Eu a Raynha como Governadora, etc. etc. Faber saber, a vós Prior do Mosteiro de Nossa Senhora da Luz, extrâmuros d'esta cidade de Lisboa ou a quem vosso cargo servir, que Fr. Nicolau Tolentino de Almeida, cavalleiro noviço da dita Ordem, Me enviou a dizer, desejava e tinha devoção de viver e permanecer na Ordem e n'ella queria fazer profissão, houvesse por bem de o admittir a ella, porquanto o dispensei de correr folha. E vendo Eu sua devoção e como é pessoa que á dita Ordem e a Mim póde bem servir, Me praz de o admittir a profissão, e por este vos mando, dou poder e commissão para que o recebaes a elle n'esse Mosteiro, segundo fórma das definições da dita Ordem e de como assim o receberes á profissão lhe passareis certidão nas costas d'este com declaração do dia, mez e anno, que em termo de quinze dias remetterá ao Convento de Thomar da mesma Ordem para se assentar no livro da matricula e em seu titulo se pôr a verba necessaria e o assignado d'ella se guardar no cofre das profissões dos Cavalleiros, que está no dito Convento, e o dom Prior d'elle lhe passará

certidão para sua guarda. E este se cumprirá, sendo passado pela Chancellaria da Ordem. Lisboa 31 de agosto de 1793.

PRINCIPE — com guarda.

Francisco Antonio Marques Geraldes de Andrade.— Luiz de Mello e Sá.

Por decreto de Sua Magestade de 24 de julho de 1793.

José Joaquim Oldemberg, o fez escrever.—*José dos Santos Pato,* o fez.—*Francisco Antonio Marques Geraldes de Andrade.*

Pagou 50 réis e aos officiaes 380 réis. Lisboa 12 de novembro de 1793.—*Antonio do Canto Queiredo Castro Mascarenhas.*

Registado no L.º 21 da Ordem de Christo a folh. 130.

N.º 22

Dona Maria por graça de Deus Raynha de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'alem mar, em Africa Senhora de Guiné e da Conquista, Navegação, commercio de Ethiopia, Arabia, Persia e da India etc. etc. Faço saber aos que esta minha Carta Patente virem, que attendendo aos serviços e merecimentos de Francisco de Paula de Almeida, Capitão do Regimento de Infanteria de Peniche, hum dos que foram auxiliar a corôa de Hespanha, e ao valor com que se portou em todas as acções em que se achou, em huma das quaes foi contuso de huma bala; e attendendo outro sim á impossibilidade em que se acha de poder servir-Me em qualquer Regimento, a onde muito se distinguiria; por não poder fazer marchas, por causa de um rheumatismo gotozo, na mesma expedição adquirido, e esperar d'elle, que em tudo o de que fôr encarregado Me servirá muito ao Meu contentamento, desempenhando as suas obrigações: por todos estes respeitos: Hey por bem e Me apraz de o nomear (como por esta carta o nomeio) por Governador do Forte de Paço de Arcos, com a Patente de Sargento mór de Infanteria, e soldo da nova tarifa; o qual posto servirá em quanto Eu o hou-

ver por bem, e com elle gozará de todas as honras, previligios, liberdades, izenções e franquezas que direitamente lhe pertencem. Pelo que ordeno ao Duque de Lafões, Meu muito prezado Tio, dos Meus Conselhos de Estado e Guerra, e Marechal General dos Meus Exercitos, que mandando-lhe dar posse d'este posto, (jurando primeiro satisfazer as suas obrigações) o deixe servir e exercitar; e os officiaes, e soldados e mais pessoas da guarnição do dito forte, o tenhão e conheção por seu Governador, e lhe obedeção e guardem suas ordens, em tudo que tocar ao Meu serviço, tão inteiramente como devem, e são obrigados; e o soldo referido se lhe assentará nos livros a que pertencer para lhe ser pago aos seus tempos devidos. Em firmeza do que lhe mandei passar esta carta por Mim assignada e Sellada com o sello grande de Minhas armas.

Dada na Cidade de Lisboa aos 27 dias do mez de setembro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1797.

O PRINCIPE — com guarda

Duque de Lafoens.

Marechal General, junta á Real Pessoa.—*Marquez das Minas*, *Conde de Aveyras.*

Patente por que Vossa Magestade ha por bem nomear a Francisco de Paula de Almeida por Governador do Forte de Paço de Arcos, com a Patente de Sargento mór de Infanteria, como acima se declara.

Para Vossa Magestade Vêr.

Francisco Xavier Teltes de Mello, a fez escrever.
Carlos José Xavier, a fez.

Por decreto de Sua Magestade de 12 de setembro de 1797.— Registado no livro 132 da Secretaria da Guerra a f.ª 388 —*Carlos José Xavier*. Rejiste-se e se lhe forme assento. Belem 6 de outubro de 1797.—*Aniceto Jose Gomes.*—*João Cordeiro Rodo.*

Na Thesouraria Geral da Corte e Provincia da Extremadura

a folh. 95 do L.º 3.º dos Sargentos móres, fica formado o asssento de Sargento mór ao conteudo n'esta patente. Belem 6 de outubro de 1797.—*João da Cunha Rodo e S. Martinho.*

Na Secretaria Geral das Tropas da Côrte e Provincia da Extremadura a folh. 345 do L.º 13.º do registo de Patentes, fica esta registada. Belem 6 de Outubro de 1797.

Luiz da Cunha de Carvalho Rodo.

N.º 23

Requerimento sobre o qual se acha lançado o Decreto de 17 de dezembro de 1804

Diz Nicolau Tolentino de Almeida, que elle tem servido a V. Alteza Real 16 annos de Professor Regio de Rhetorica e Poetica, e vinte e tres em official de Secretaria dos Negocios do Reino: que tendo-lhe ficado por fallecimento de seu pae, muitas irmãs e sobrinhas sem terem absolutamente meios alguns de subsistencia, divide entre ellas o seu ordenado, e lhes procurou soccorros, entre os quaes foi o requerer a seu favor remuneração dos seus proprios serviços: que obtivera tenças, mercê que a calamidade dos tempos lhe tem feito pouco util: que achando-se em idade avançada, e entrevendo a indigencia em que ficarão, principalmente suas duas irmãs, viuva e uma donzella, com poucos meios de subsistirem, e esses muito falliveis, recorre á Paternal piedade de V. Alteza Real apresentando os seus segundos serviços fiscalisados e decretados na fórma do regimento e pedindo humildemente que se digne remuneral-os com a mercê effectiva que fôr do seu Real agrado, e sobrevivencia repartidamente entre suas tres irmãs, D. Anna Thereza, D. Joaquina Thereza e D. Jeronima Maxima, mercê que pouco agravará a Real Fazenda, porque duas, ainda são de idade mais avançada, que o supplicante.

Portanto pede a V. Alteza Real, que em remuneração dos di-

tos serviços e muito principalmente por sua Real beneficencia seja servido concedel-o assim

E. R. M.ce

(Segue-se o decreto).

Attendendo ao que o supplicante representa, e a haver elle servido sempre com honra e intelligencia, cumprindo com acerto as obrigações do seu officio, Hey por bem, em remuneração dos seus serviços, fazer-lhe mercê de huma pensão annual de duzentos mil réis, pagos pela folha das despesas da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, com sobrevivencia a favor de suas irmãs, D. Anna Thereza, D. Joaquina Thereza e D. Jeronima Maxima, repartidamente e com sobrevivencia de humas para as outras.

O Conde de Villa-Verde, do Conselho de Estado e Ministro assistente do despacho do Meu gabinete, o tenha assim entendido e faça executar.

Palacio de Queluz em 17 de Dezembro de 1804. (Com a rubrica do Principe Regente).

Registado no livro 21 dos decretos a fs. 229 v.

N.º 24

Em nome da Santissima Trindade: Padre, Filho e Espirito Santo. Eu Nicolau Tolentino de Almeida, achando-me com alguma molestia, mas de pé, e em meu juizo, e temendo-me da morte, faço o meu testamento da maneira seguinte: creio em tudo o que crê e ensina a Santa Madre Igreja Catholica de Roma, e n'esta fé vivo, protesto morrer, e espero salvar-me pelos merecimentos da Paixão e Morte de Nosso Senhor Jesus Christo, e para assim o conseguir rogo á Santissima Virgem Maria Nossa Senhora, ao Santo do meu nome, ao anjo da minha guarda, e mais Santos e Santas da Côrte do ceo, sejão meus intercessores.

O meu enterro será feito a arbitrio da minha testamenteira, ou testamenteiro abaixo nomeados pela ordem com que o são.

Mando que se digão 150 missas pela minha alma de esmola de 160 rs. cada uma, a saber: 130 nas Igrejas dos P. P. Barbadinhos de Santa Apolonia e da Esperança e vinte na do Hospicio dos Padres de Jesus Nazareno da Penitencia, na travessa dos Ladrões.

Instituo por minhas herdeiras, a minhas irmans D. Anna Thereza Froes de Brito e D. Joaquina Thereza Froes de Brito; esta nas duas partes da minha herança e aquella na outra terça parte d'ella, e cuja herança se verificará depois de pagos os legados e mais disposições que n'elle determino.

E quando ao tempo da minha morte não sejão vivas as ditas minhas irmans e herdeiras, ou algumas d'ellas, instituo por meus herdeiros nas ditas duas partes a meus sobrinhos, Luiz da Silva Coimbra, D. Maria do Carmo de Baêna Coimbra e D. Maria Izabel de Baêna Coimbra, todos filhos de meu sobrinho Francisco da Silva Coimbra e este da dita minha irmã D. Joaquina Thereza Froes de Brito; e na dita terça parte da mesma herança e remanescente d'ella a meu sobrinho Gonçalo José Maria, filho da outra minha irmã D. Anna Thereza Froes de Brito.

Nomeo por minha testamenteira, em primeiro logar a dita minha irmã e herdeira D. Joaquina Thereza Froes de Brito e em segundo ao dito meu sobrinho Beneficiado Gonçalo José Maria.

Deixo aos ditos meus segundos sobrinhos, filhos do dito meu sobrinho Francisco da Silva Coimbra, a saber:

A Luiz da Silva Coimbra sessenta mil réis, a D. Maria do Carmo de Baêna Coimbra cento e vinte mil réis e a D. Maria Izabel de Baêna Coimbra[1] outros cento e vinte mil réis e todos estes legados por uma só vez. — Deixo á minha criada Maria da Piedade cincoenta mil réis por uma só vez.

E d'este modo hei por findo e acabado este meu testamento, que quero que valha como tal, ou Codicillo, ou pelo melhor modo, que em direito valer possa, o qual roguei ao Bacharel Antonio

---

[1] Esta senhora foi casada com o nosso laureado poeta Antonio Feliciano de Castilho, que morreu Visconde de Castilho.

Pedro da Silva Pereira, que m'o escrevesse e como testemunha assignasse, o que fiz a rogo do sobredito.

Lisboa, 2 de julho de 1808.

A rogo do testador e como testemunha

Antonio Pedro da Silva Pereira.

Nicolao Tolentino de Almeida.

Saibão quantos este instrumento de approvação virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1808, aos 2 dias do mez de julho n'esta cidade de Lisboa e sitio das Pedras Negras, na freguezia da Magdalena, em casas de morada do Sr. Dr. Sergio Januario Plates Rebello e Vasconcellos, advogado da Casa da Supplicação aonde eu Tabellião vim, estando ahi presente Nicolau Tolentino de Almeida, Cavalleiro professo na ordem de Christo e Official da Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em seu perfeito juizo, segundo o meu parecer e das testemunhas adiante nomeadas, perante as quaes das suas mãos, ás de mim tabellião foi entregue este papel, escripto em duas laudas, na ultima das quaes principiei este instrumento de approvação; e fazendo-lhe eu as necessarias perguntas na forma da lei, me respondeu que é o seu testamento escripto a seu rogo por Antonio Pedro da Silva Pereira; e que lendo-se-lhe depois de escripto, o achou tanto á sua saptisfação e mesma forma em que o havia determinado, que por este instrumento e na melhor forma de direito o approva por seu bom, unico e verdadeiro testamento, Cedula, Codicillo, ou qual em direito melhor logar haja, revogando por este, outro qualquer que anteriormente tenha feito, pois que só este quer que valha e se cumpra como disposição de sua ultima vontade, que eu tabellião approvo quanto por direito me é permittido; sendo testemunhas presentes, Antonio Pedro da Silva Pereira, bacharel formado na faculdade de Canones, assistente na rua da Oliveira, freguezia dos Anjos; o Dr. Sergio Januario Plates Rebello e Vasconcellos, advogado da casa da Supplicação, assistente no sitio das Pedras Negras, freguezia da Magdalena; Antonio Lourenço Marques, ne-

gociante da praça d'esta Cidade, assistente na rua dos Confeiteiros, freguezia da Sé; João Antonio da Costa, tambem negociante e assistente na dita freguezia da Sé, e Bento José, criado da segunda testemunha, assistente em sua casa, que todos conhecemos ser elle testador o proprio que este instrumento assignou e testemunhas. E eu Luiz Lobo de Azevedo e Vasconcellos, proprietario encartado em hum dos Officios de Tabellião publico de Notas n'esta Cidade de Lisboa e seu termo, este instrumento fiz, subscrevi e assignei em publico e raso.

Em testemunho de verdade

Luiz Lobo de Azevedo e Vasconcellos, — *Nicolao Tolentino de Almeida*, — *Antonio Pedro da Silva Pereira*, — *Sergio Januario Plates Rebello e Vasconcellos*, — *Antonio Lourenço Marques*, — *João Antonio da Costa*, — e *Bento José*.

Certifico que abri este testamento com que falleceu da vida presente aos 22 de junho de 1811, Nicolau Tolentino de Almeida; o qual se achava fechado e lacrado com cinco pingos de lacre encarnado e com linha branca, escripto em duas meias folhas de papel, sem entrelinha ou emenda ou borrão, que duvida faça; e para que assim conste passei a presente por mim assignada.

Nossa Senhora das Mercès de Lisboa, 22 de junho de 1811.

O Dr. *Antonio de Sousa Dias de Castro.*

Parocho das Merces.

Pag. 150 réis de sello. Lisboa 28 de junho de 1811.

Amorim.

A folh. 216 do livro n.º 364 do registo geral dos testamentos fica este registado. Vai rubricado por mim e não tem cousa que duvida faça.

Lisboa, 27 de janeiro de 1812.

Joaquim Ignacio da Rocha Pereira e Magalhães.

N.º 25

Certifico, que no livro 8.º dos obitos d'esta freguezia a fol. se acha o assento do theor seguinte: «em 22 de junho de 1811, na rua dos Cardaes de Jesus, falleceu, com todos os sacramentos, Nicolau Tolentino de Almeida, solteiro, professo na ordem de Christo e official da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, filho do Dr. José de Almeida Soares e de D. Anna Thereza Froes de Brito, fez testamento e foi sepultado no jazigo d'esta Egreja [1], de que fiz este assento.—O dr. *Antonio Pereira*, parocho das Mercês.»

E não se continha mais no dito assento a que me reporto. —Nossa Senhora das Mercês de Lisboa, 5 de julho de 1811.

O Dr. *Antonio de Sousa Dias de Castro*, parocho das Mercês.

N.º 26

Pedro Cesario Barreto de Vasconcellos, escrivão das Justificações da Fazenda por Sua Alteza Real, o Principe Regente Nosso Senhor, que Deus Guarde, etc.

Certifico e faço saber aos que a presente minha certidão virem em como eu sou escrivão de huns autos de justificação findos e sentenciados em que justificára no dito Juizo, Dona Joaquina Thereza Froes de Brito e o Beneficiado Gonçalo José Maria, perante os dezembargadores Conselheiros da Real Fazenda, que seu irmão Nicolau Tolentino de Almeida, professo na Ordem de Christo, no testamento com que falleceu no estado de solteiro, a instituiu por sua testamenteira e herdeira das duas terças partes de seus bens; e a Dona Anna Thereza Froes de Brito, tambem sua irmã por herdeira da restante terça parte, com a condição, que se ella fosse

---

[1] Jazigo d'esta Egreja, não quer dizer Cemiterio, adro, ou cova raza;— mas sim carneiro, onde se sepultavam as pessoas mais nobres e ricas. Isto é obvio entre os entendidos na materia.

fallecida ao tempo da morte d'elle testador, aquella terça parte ficaria pertencendo a seu filho o Beneficiado Gonçalo José Maria, e este diz que he filho da dita Dona Anna Thereza Froes de Brito, irmã do dito testador, que falleceu primeiro que elle. E para os supplicantes haverem de receber da Real Fazenda as importancias dos quartos quarteis do anno de 1810 e os primeiros e segundos quarteis do presente anno de 1811, que se ficaram devendo ao dito testador como official, que foi da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, e de professor Regio aposentado de Rhetorica.— Não contém mais em a dita petição que se acha nos autos do modo e fórma que dito fica; e nos mesmos consta estar uma petição, despacho, certidão, reconhecimento e justificação do mesmo, de que de tudo e seu theor e fórma he pela maneira seguinte:

Ex.mo Sr.—Diz Dona Joaquina Thereza Froes de Brito, que para certos requerimentos, lhe he preciso que o Rev.o padre prior da freguezia de Nossa Senhora das Mercês, d'esta Cidade, lhe passe por certidão o theor do assento que se fez por fallecimento de seu irmão Nicolau Tolentino de Almeida.

Pede a V. Ex.a a Mercê de lhe mandar passar a dita certidão.

E. R. M.ce

Passe, com a rubrica do Ex.mo Sr. Arcebispo de Lacedemonia.

Certifico que no livro dos obitos numero oitavo a folhas, se acha o assento do theor seguinte:—Em vinte e dous de junho de 1811, na rua dos Cardaes de Jesus, falleceu com todos os sacramentos, Nicolau Tolentino de Almeida, solteiro, professo na Ordem de Christo e official da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, filho do doutor José de Almeida Soares e de D. Anna Thereza Froes de Brito. Fez testamento e foi sepultado no jazigo d'esta Igreja, de que fiz este assento.—O doutor *Antonio Pereira*, parocho das Mercês.

E não se continha mais em o dito assento a que me reporto.— Nossa Senhora das Mercês de Lisboa, cinco de julho de 1811.—O Dr. *Antonio de Sousa Dias de Castro,* parocho das Mercês.

Certifico a letra e signal da certidão supra do reverendo parocho contheudo. Lisboa 5 de julho de 1811.—Logar do signal publico.—Em testemunho de verdade, *Izidoro Manuel de Passos Botelho e Alvim.*

Verba do sello.—Logar do sello da causa publica.—Pagou quarenta réis de sello. Lisboa 8 de julho de 1811.—*Amorim.*

Os Ministros do Conselho da Fazenda, etc. Fazemos saber que nos constou ser o signal supra, do Tabellião Izidoro Manuel de Passos Botelho e Alvim, o que havemos por justificado. Lisboa 23 de julho de 1811.—*Francisco de Castro Guimarães*, a fiz escrever e sobrescrevi.—*Joaquim José de Sousa.—João Antonio de Araujo e Azevedo.*

E não se continha mais em a dita petição, despacho, certidão, reconhecimento e justificação do mesmo que se acha nos autos do modo e fórma que dito he, e dos mesmos consta serem continuados com vista ao dezembargador procurador da Fazenda, e depois foram conclusos ao conselheiro da Real Fazenda, e pelos dezembargadores conselheiros se deu e proferiu huma sentença da qual seu theor e fórma he pela maneira seguinte: — Mostra-se d'estes autos ter fallecido em 22 de junho d'este anno de 1811, com o testamento que consta a folhas duas e no estado de solteiro, o declarado Nicolau Tolentino de Almeida, que foi Official da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino com o ordenado de SETECENTOS MIL RÉIS, e professor de Rhetorica aposentado, com metade do ordenado, como se verifica pelas certidões de folhas 15 e 16. Mostra-se ser o mesmo fallecido, bem como suas irmãs, Dona Joaquina Thereza Froes de Brito e Dona Anna Thereza Froes de Brito, todos filhos legitimos de José de Almeida Soares e de sua mulher Dona Anna Thereza Froes de Brito. Mostra-se que ambas aquellas irmãs foram instituidas por herdeiras no sobredito testamento, e na falta da segunda se acha nomeado seu filho o Beneficiado Gonçalo José Maria, ao qual pertence a respectiva parte d'aquella herança, visto ser já fallecida sua mãi em o primeiro de março, como prova a certidão de folhas onze: Portanto julgam justificada a identidade das pessoas da justificante Dona Joaquina Thereza Froes de Brito e seu sobrinho Gonçalo José Maria, e os habilitam para po-

derem como herdeiros d'aquelle testador, requerer e cobrar competentemente as partes que lhes toca dos ordenados que deixou vencidos e se não acham satisfeitos. Lisboa 3 de setembro de 1811. —Com quatro rubricas dos dezembargadores e dezembargadores conselheiros do conselho da real fazenda.

E não se continha mais em a dita sentença, que se acha nos ditos autos do modo e fórma que dito fica, a qual fôra intimada ao dezembargador procurador da Fazenda, do qual termo, intimação e resposta, de tudo o seu theor e fórma he pela maneira seguinte:—Com a sentença supra proferida n'estes autos a intimei ao dezembargador procurador da Fazenda na fórma do decreto de Sua Alteza Real. Lisboa 3 de setembro de 1811.—*Pedro Cezario Barreto de Vasconcellos*, a escrevi.—Intimada,—com uma rubrica do dezembargador do procurador da Fazenda.

E não se continha mais no dito termo de intimação e resposta do dezembargador e procurador da Fazenda, que se acha nos autos do modo e fórma que dito fica, do qual e de tudo o mais inserto fiz passar a presente, a qual vai bem e na verdade sem levar cousa que duvida faça, e aos proprios autos que ficam em meu poder e cartorio do dito officio, em tudo e por tudo me reporto. Em fé do que e em certesa de todo o referido, vai por mim sobescripta e assignada n'esta Côrte muito nobre e sempre leal Cidade de Lisboa aos 5 dias do mez de setembro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1811.

Pagou de feitio setecentos e vinte réis e de papel cincoenta réis. Pedro Cezario Barreto de Vasconcellos o fiz escrever, sobescrevi e assignei.

Pedro Cezario Barreto de Vasconcellos.

Pag. quatrocentos e oitenta rs. de sello. Lisboa 6 de setembro de 1811.—N.º 184.—*Sequeira Couceiro.*

N.º 27

DECRETO

Fazendo-se digna da minha Real contemplação, D. Joaquina Thereza Froes de Brito, Regente da Real Casa dos Expostos da Cidade de Lisboa, que ha servido este emprego por espaço de vinte e seis annos com zelo e grande utilidade da mesma Real Casa, Hey por bem fazer-lhe mercê da sobrevivencia da penção de duzentos mil réis, que percebe pela folha das despezas da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino para se verificar pelo seu fallecimento em suas netas D. Maria do Carmo de Baêna Coimbra e D. Maria Izabel de Baêna Coimbra [1] repartidamente e com sobrevivencia de uma para outra.

O Marquez d'Aguiar, do Conselho de Estado e Ministro Assistente ao despacho do Meu Gabinete, o tenha assim entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro em 3 de janeiro de 1814.

Com a rubrica do Principe Regente Nosso Senhor.

José Joaquim Carneiro de Campos.

AVISO

Para o Patriarcha Eleito de Lisboa.

Ex.mo e Reverendissimo Sr.

O Principe Regente meu Senhor, attendendo ao que lhe representou Dona Joaquina Thereza Froes de Brito, Regente da Real

---

[1] D. Maria Izabel de Baêna Coimbra, de que acima se trata, foi primeira mulher do nosso chorado poeta Antonio Feliciano de Castilho, o 1.º visconde de Castilho.—Vid. *Amor e Melancolia*, d'este auctor, e *Memorias de Castilho* por Julio de Castilho — tomo II.

Casa dos Expostos d'essa Cidade; Houve por bem por decreto da copia inclusa fazer-lhe mercê da sobrevivencia da penção de duzentos mil réis, que percebe pela folha das despezas da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, para verificar-se pelo seu fallecimento em suas netas, Dona Maria do Carmo de Baêna Coimbra e Dona Maria Izabel de Baêna Coimbra, repartidamente e com sobrevivencia de uma para outra. O que Vossa Excellencia fará presente aos mais Governadores do Reino para que assim se execute.

Deus Guarde a Vossa Excellencia. Palacio do Rio de Janeiro, em 8 de janeiro de 1814.

Marquez de Aguiar.

N.º 28

Eu o Principe Regente, Faço saber aos que este Alvará virem que fazendo-se digna da minha Real contemplação, Dona Joaquina Thereza Froes de Brito, Regente da Real Casa dos Expostos da Cidade de Lisboa, que tem servido este emprego por espaço de vinte e seis annos, com zelo, e grande utilidade da mesma Real Casa, Houve por bem fazer-lhe mercê da sobrevivencia das tenças de trinta mil réis e dez mil réis, que percebe pelo rendimento da obra pia para se verificarem pelo seu fallecimento em suas netas Dona Maria do Carmo de Baêna Coimbra e D. Maria Izabel de Baêna Coimbra, repartidamente e com sobrevivencia de huma para outra. A complemento do que Hey por bem fazer mercê á dita Dona Maria do Carmo de Baêna Coimbra de vinte mil réis de tença no rendimento da Obra Pia, que he metade das que leva a dita sua avó acima declarada. Pelo que Mando ao Presidente e Ministros do Conselho de Minha Fazenda, que apresentando-lhe a dita Dona Maria do Carmo de Baêna Coimbra este Alvará, e sentença do juizo das Justificações do Reyno, pelo qual consta ser a propria e fallecida a dita Pensionaria, lhe passem o competente Alvará em seu nome e o competente assentamento e lançar an-

nualmente em Folha com o vencimento do dia successivo ao do fallecimento da mencionada sua avó. Este se cumprirá como n'elle se contém, e valerá como carta posto que seu effeito haja de durar mais de hum anno, sem embargo da Ordenação em contrario, e não pagou novos direitos e nem passará pela Chancellaria na fórma das minhas ordens, e será registado nos livros do registo de minha fazenda e mercês e postas as verbas á margem dos assentos da mencionada Pensionaria.

Lisboa 26 de maio de 1814.

PRINCIPE — com rubrica.

Alvará pelo qual ha V. A. R. por bem fazer mercê a Dona Maria do Carmo de Baêna Coimbra, de vinte mil réis de tença cada anno no rendimento da Obra Pia, que he metade das tenças que no dito rendimento leva sua avó Dona Joaquina Thereza Froes de Brito, para se verificar por fallecimento d'esta, tudo como acima se declara.

Passou-se por decreto de Sua Alteza Real, datado na Côrte do Rio de Janeiro em 3 de janeiro de 1814.

Registado a folh. 55 e 24 v. — *José Roberto Vidal da Gama.* — *Francisco José da Horta Machado.*

N'esta Secretaria do registo Geral das mercês, fica registado este Alvará. Lisboa 13 de fevereiro de 1815, e pagou 533 réis. — *Pedro Caetano Pinto de Moraes Sarmento.* — *Luiz de Sousa Brandão e Menezes.*

Registado no livro da fazenda a folh. 200. Lisboa 15 de fevereiro de 1815. — *José Romão Franco Bravo.*

N.º 29

Certifico, que revendo o livro 7.º dos obitos do cartorio d'esta Egreja a fol. 230 v. está o assento do theor seguinte: aos 3 dias de maio de 1824, falleceu na Santa Casa da Misericordia com to-

dos os sacramentos Dona Joaquina Thereza Froes de Brito, viuva, em segundas nupcias, do dezembargador Antonio Carrilho da Costa e foi sepultada no Convento da Santissima Trindade.—O Coadjutor, *Antonio Gomes da Silva.*

E não se continha mais no dito assento, a que me reporto.

Lisboa 10 de dezembro de 1825.

O Coadjutor, *Rodrigo Maria de Oliveira.*

N.º 30

DIARIO DE NOTICIAS DE SABBADO 23 DE JANEIRO DE 1886:

NOTICIA INTERESSANTE

A casa onde falleceu Nicolau Tolentino

O nosso poeta Nicolau Tolentino de Almeida morreu na rua dos Cardaes de Jesus no dia 22 de junho de 1811. Assim consta do livro 8.º dos obitos da freguezia das Mercês e do auto de abertura do seu testamento.

Desde muito que trato de indagar, qual seria a casa, d'aquella rua, onde se deu o referido fallecimento; mas debalde.

Tendo, porém, relações, de cordial estima, com o actual e mui illustrado parocho d'aquella freguezia, o sr. dr. João Manuel Rodrigues de Lima, lembrei-me de commetter a s. ex.ª a necessaria pesquiza. [1]

---

[1] Vem muito a proposito deixar consignado aqui um voto de louvor e de agradecimento a todos os Cavalheiros, que da melhor vontade e desinteressadamente, se prestaram a secundar as nossas pesquizas e auxiliar-nos com a maior solicitude n'este empenho. Foram elles os Ill.mos e Ex.mos Srs. Parochos da maior parte das freguezias da Côrte, com especialidade o mui digno coadjutor da dos Anjos—Padre Antonio José Borges, e o Presbytero nosso amigo de muitos annos, Antonio Coelho Leandres de Sousa.

O feliz resultado d'esta ultima tentativa, consta da seguinte carta: «Em resposta á carta de v. , tenho a dizer, que o poeta «Nicolau Tolentino de Almeida falleceu n'esta freguezia das Mer- «cês na rua dos Cardaes de Jesus, numero 35 antigo e 25 mo- «derno. Esta casa pertence hoje ao publicista José Eduardo Coe- «lho. O assento de obito nada diz com relação á sua moradia, mas «encontrei nos livros dos arrolamentos d'aquelle anno o nome do «poeta e fui encontrar no anterior, das portas, o numero antigo: «portanto não me resta duvida de que fosse aquella casa, onde «elle deu o ultimo suspiro. Desejo muito que a academia consiga «pôr uma lapida na sobredita casa, etc.»

Eu faço tambem os mais ardentes votos, para que vingue a idéa do virtuoso levita. — *Visconde de Sanches de Baêna*

Se a academia quizer redigir a commemoração em honra do insigne poeta, sabemos que o actual proprietario do predio mandará em seguida lavrar e collocar a lapida.

(Vid. a folha citada).

APPENDICE

Ao illustrado publicista, o Sr. Eduardo Coelho, actual possuidor da casa onde morreu o poeta Tolentino, devemos a descripção que se segue:

«Quando eu arrematei em praça por 8:500$000 réis aos her- «deiros de Manuel de Gouvea o predio da rua dos Cardaes de Je- «sus, n.os 21 a 29, em que se incluia o n.º 25, moderno, que, se- «gundo os documentos, o Tolentino habitou nos seus ultimos dias, «possuia-o o Gouvea havia cerca de 40 annos, por compra judicial «promovida pelos herdeiros de um procurador a quem se deviam «honorarios antigos e tendo sido vendido por oitocentos e tantos «mil réis, por ser então grande o seu estado de ruina. O Gouvea «fizera-lhe espantosas *atamancações*. O n.º 25 moderno era um *rez «do chão* com entrada a meio do predio, e communicando com o «1.º andar por dentro. Compunha-se d'uma sala grande á frente e

«quatro casas esguias interiores, dando duas sobre o quintal. Por «uma janella descia-se para lá em escada de madeira, talvez obra «do Gouvea. O 1.º andar tinha outra escada especial ao centro, «portas independentes dando para duas salas espaçosas, uma de «cada lado, cada uma seguida de tres casas rasoaveis. Por cima «havia os sotãos que o Gouvea subdividiu, tendo até quartos nos «vãos do madeiramento, e o telhado fôra tão desconcertadamente «reconcertado que tinha duas camadas de maçame e varêdo. A «escada tinha dois porticos de cantaria, doricos antigos, que eu «mandei de novo escudar e collocar nas entradas pela frente pos- «terior, para lembrança.

«A frente da casa mede 13^{m},50: o fundo vinte metros. O quin- «tal segue a mesma largura da casa (13^{m},50) tendo de fundo 20^{m},00.

«Tinha uma grande oliveira, tombada sobre o quintal da casa «n.º 35 em que habito, e *o lago com seu repuxo*, que lá existe, foi «já obra de *primorosa* architectura de jardinagem que eu ali man- «dei pôr, a substituir uma armação de poço de pedra e madeira que «lá sustentava balde e corrente para tirar agua da cisterna da agua «pluvial com que os moradores da casa regavam suas couves e «feijões, n'aquella horta improvisada, que já fica na travessa da «*dita*, e que era toda cercada de toscos canaviaes. A boca da cis- «terna tinha quatro paredes de lage, e sobre ellas pozéra Gouvea «um barracão de madeira encarnado, á sombra do qual todas as «manhãs adormecia a dar á bomba. A casa não possuia cocheiras, «mas tinha-as o predio ao lado, n.ºs 13 a 17, que tambem comprei, «com outros que lhe ficavam mysticos. O que lá havia de restos «primitivos, 1600 a 1650, tinha ares de uma casa rasoavel para o «seu tempo, mas que estivesse já velha quando o poeta lá morou.» [1]

---

[1] Á vista da descripção que acaba de ser lida, a unica memoria que existe hoje da casa onde o poeta Tolentino soltou o ultimo adeus, são os dois arcos doricos do seculo XVII, que eram porticos da entrada, que, durante tres annos, transpôz o antigo official da secretaria do reino.

Bem haja o nosso amigo por ter curado de conservar, no mesmo predio, tão preciosa recordação.

Sobre o precedente assumpto, recebemos, á ultima hora, do Sr. Candido Augusto da Silva Saturnino, a seguinte communicação:

«A casa onde se finou Nicolau Tolentino de Almeida era pro-«priedade de Fortunato Antonio da Silva, intimo amigo do poeta. «Este morreu primeiro do que aquelle. Quando Tolentino se viu «no ultimo accesso de uma vomica,—(afflictiva molestia de que fal-«leceu) correu ao rez do chão, onde morava D. Brigida Maria da «Silva, viuva do referido Fortunato e herdeira do mesmo predio, «e ahi, no seio amigo d'essa familia, o poeta deixou de existir.»

Esta noticia veio confirmar, ainda mais, tudo quanto deixamos exarado n'estas *Memorias*.

Tolentino vivia unicamente com sua irmã D. Anna e pelo fallecimento d'ella ficou no isolamento, e succumbio! (Vid. pag. 33).

Emquanto á velhice da casa, no tempo em que lá morou o poeta, é uma lenda annexa á da pobreza do mesmo poeta.

É sabido que a conservação de uma propriedade, depende exclusivamente de constantes cuidados e não somenos despezas.

A casa a que nos estamos referindo, podia em 1811 estar nas melhores condições e 20 annos depois achar-se em ruinas.

Tambem á ultima hora, o Sr. Joaquim Casimiro Ivo de Carvalho teve a amabilidade de nos alcançar indicações exactas ácerca da casa onde o poeta Tolentino morou á Junqueira, durante cerca de 28 annos, e que ainda hoje existe tal qual deveria ter sido, salvo os estragos do tempo. É, pois, a qué fica contigua á antiga habitação da familia Jorge e se compõe de um andar com 4 janellas de sacada e um oculo ao centro, e o pavimento terreo de tres portas e tres janellas. As tres portas teem hoje os n.ºs 67, 68 e 69.

Esta indicação concorda com a anedocta, que todos attribuem ao poeta, e vem a ser, que tentando os ladrões arrombar-lhe a porta, e tendo presentido Tolentino a tentativa, veiu mansamente

á janella advertil-os pelo seguinte modo: «Enganaram-se na porta, é mais adeante.» Effectivamente a magnifica habitação dos, n'aquelle tempo, opulentissimos negociantes Paulo Jorge & Filhos, era mais adeante, como ainda hoje se vê.

A referida propriedade pertencia e ainda hoje pertence á familia Regalada.

N.º 31

Copia da carta que Manuel da Silva Coimbra de Carvalho escreveu a Luiz Bernardo do Couto, criticando o poema epico do dr. Caetano José da Silva Soutomayor,[1] manuscripto que se guarda na Bibliotheca Publica Eborense — cod. $\frac{\text{C I X}}{\text{I — I}}$ a fl. 3 folhas.

Amigo e sr. Se a noticia que tive hontem á tarde a tivesse de manhã, que nos encontramos pessoalmente, lhe pedira que ou me ouvisse ou me não sentenciasse: não embargo a sentença porque taes são ellas, ás vezes, que infamam os juizes e illustrão os reos.

Passe a minha em causa julgada, que como a condenação me desvanece, só vou fazer-me mais delinquente, ambicioso de maior censura.

Conheci sempre em Caetano José, e respeito ainda na sua memoria, hum genio grande, hum engenho facil e altivo, hum conhecimento cabal da Epopêa e capacidade inteira para a fabrica de hum poema, mas ao *padre Martinho* só fez oitavas, e quando ellas me não mostrassem que não são mais que isso, sei eu que só isso são, porque elle m'o disse[2] e que como VV. Mercês, os Senhores poetas, meus amigos, digo, meus amos, lhe chamam poema, que, zombando assim, as baptisáram e lhe fizeram argumento.

Podia *Camões* fazer poema, se quizesse, e salva assim a sua

---

[1] Por antonomasia o *Camões do Rocio.*

[2] Esta asseveração do auctor da critica, não deixa a mais pequena duvida sobre quem fosse o auctor da *Martinhada.*

Innocencio, e muitos outros bibliographos, apenas o conjecturaram, mas d'isso não tinham a certesa como agora por este documento se evidenceia.

capacidade, digo, que as oitavas para taes e para satira ou versos jocoserios são excellentes mas para poema insofriveis e indesculpaveis e postos na destribuição em que os vejo de nenhum modo o podem ser. Como não dou golpes na sombra, que é o mesmo que ferir e julgar os ausentes, não censuro as oitavas de hum amigo que não póde defendel'as, quero só mostrar a VV. Mercês que as estragam quando as encarecem, o ponto está, se morto D. Antonio poderei fazel'o, mas para tão pouco, e para contendas eruditas com a maior parte dos que cá ficaram, não digo um influxo, bastar-me-ha huma licença de seu espirito. Dizia-me elle, que achára na poetica de Aristoteles, logo abaixo da definição de poema, que nada compete com as taes oitavas, que a unica acção de que elle só deve constar se não acaba antes do fim, ou quasi fim, para que o juizo esteja sempre em suspensão deleitosa, e esta se augmente com episodios differentes mas verosimilhantes e proprios do contado.

D. Antonio que já me não diz nada, apesar da minha saudade e affecto, dizia isto com Aristoteles. A acção das oitavas é a f... triforme e esta consome-se no principio do primeiro canto e de que constarião os outros, e como acabaria o poema, que interessasse os leitores, o que é da arte até ao fim, extincta a acção, isso sabem-o só VV. Mercês que a mim me não bastão as lições de D. Antonio, dando-as elle sempre eruditas e certas. Dar ao heroi, isto é, ao m... epitetos galantes e encarecimentos chulos da sua grandeza é bello no seu limite; bater a moça, mãi e criada, e o reverendo dormir tudo, não é ficção, nem como tal se póde reputar, porque é acção posposta e fundamental, ficando assim o primeiro canto sem ficção alguma, e quizera que V. Mercê ou os seus amigos, que comem, bebem e respiram poemas, me dissessem qual é o semilhante n'esta falta em que encontramos a acção extincta ao abrir da porta.

Dizia-me mais D. Antonio, que Mr. Vida na sua poetica latina para o uso do Delfim, filho de Francisco 2.º, estando ainda em refens em poder dos Castelhanos, lhe aconselha, que nos principios ou meio do poema deixasse vêr, mas por entre nuvens alguma luz da acção, para que incitado o gosto na confusão d'aquella vista, causasse maior apetite de alcançal-a.

A acção das oitavas, digo da triple f.. cuido que está bem clara e individualmente descripta e consumada no meio do primeiro canto sem deixar cousa alguma porque se espere.

Isto é o que disse a respeito das oitavas e quando V. Mercê queira largar os Bartolos por um pouco e mostrar-me, ou mandar fazel-o por algum amigo, que ellas são poema, prometto a V. Mercê com a mais leve licença dar lições de D. Antonio, que já me não diz nada, expor-lhe dez, ou vinte, ou trinta rasões porque o não possão ser, e contentar-me hei engenuamente o confesso, que me destrua qualquer, para que dê todas por convencidas.

Senhor Luiz Bernardes, hum argumento, huma invenção, huma invocação, huma dedicatoria e muito verso por ahi adiante, não faz poema, ajuda para elle somente e creia-me como seu amigo, quando fosse poema, que seria se *Camões* o quizesse, para nada prestava, sendo assim como está bellissimas oitavas; e quando V. M.ce me mostre que o é, prometto tambem mostrar-lhe, lembrando-me outra vez do tão calado D. Antonio, que melhor era que o não fosse.

Se huma vez li estas oitavas com grande gosto, e algumas ouvi de seu proprio auctor, e direi alguma cousa, que acho, não menos bom sendo oitavas, mas pessimo se fosse poema, como deve saber a generosa intelligencia de V. M.ce.

Tambem me lembra, que dizia D. Antonio, de cujo bom amigo nada me esquece, que Horacio na sua poetica e na sua Mr. Boileau prohibem como crime de Estado, a indicação do sugeito pelo seu mesmo nome, devendo ser por alguma engenhosa perifraze, que o annuncie e assim o observou sempre o divino Homero, de quem todo pecador, que sou, tenho visto algo em duas traducções francesas. *Martinho ou Carneiro de semente*, isto é o padre Martinho, não me parece perifraze engenhosa, e se o he he de Bernardo.

Não me aleguem Camões o grande, no verso—«A náo grande em que vai Vasco da Gama,» porque primeiramente he no corpo do poema e n'esses termos tambem Virgilio chama a Eneas, em bom portuguez, ou em bom latim, e o caso prohibido é só na indicação ou argumento. Alem de que Camões errou o poema porque quiz em vingança de alguma ingratidão que experimentou na familia de Vasco da Gama, expondo na indicação—«Armas e ba-

rões,» e n'estes era impossivel haver perifraze que nos annunciasse precisamente o seu heroe de que só com effeito cantava.

É erro que todos condemnão e a razão prudente repugna, que o poeta desça ou se afrouxe no seu caracter e na grandeza material d'elle.

Mas chamar-se áquillo Obelisco de Trajano e .....
.....
.....

Emfim d'estes infinitos e para quando V. M.ce me fizer mercê, guardo as razões mais genuinas da poetica e concluo em quanto V. M.ce me não despersuadir, que as oitavas que *Camões* fez para oitavas são excellentes e que para poema seriam indignas, pueris, e indesculpaveis ainda fóra da altisonancia e heroicidade da épica; como se verá quando V. M.ces lhe deem a investidura de poema; albardando-as contra a expressa vontade de seu dono, etc.

(Copia mui fielmente tirada por Alfredo Henrique Cabral Palmeiro—Evora).

TRAÇOS

BIOGRAPHICO-GENEALOGICOS [1]

DE

João Forbes Skellater

Notavel Marechal do Exercito Portuguez

João Forbes Skellater, era natural da Escocia e filho de Jorge Forbes Skellater e de sua mulher Christina Joanna Gordon. Esta senhora descendia d'uma antiga familia escoceza, que, desde 1684, gozou a preeminencia ducal e cujo chefe por varonia, George Gordon, morreu em 1836 sendo o 5.º e ultimo duque de Gordon. [2] Tambem o poeta lord Byron descendia, por sua mãe, da familia Gordon.

Neto paterno de Jorge Forbes, barão de Skellater; bisneto de Guilherme Forbes, barão de Skellater; terceiro neto, de Jorge Forbes, barão de Skellater; quarto neto, de João Forbes, barão de Skellater; e quinto neto do 1.º barão de Skellater, etc., etc.

Trata da familia Forbes e do seu escudo de armas *Mr. Jouffroy d'Eschavannes.* [3]

---

[1] Julgamos ineditas a maior parte das noticias que vamos dar, do Marechal Forbes, por não as acharmos assim conglobadas em publicação alguma.

[2] Dictionnaire Universel, par M. V. Bouillet.

[3] Armorial Universel, vol. 2.º, p. 163 ed. 1848.

João Forbes Skellater assentou praça no exercito portuguez em 1730, contando apenas 11 annos de edade, e em 1747 era já tenente; capitão do Regimento de infanteria de Peniche em 1756, onde em 1763 serviu na companhia de granadeiros por ordem do conde de Lippe; sargento mór por decreto de 31 de julho de 1764 e carta patente de 27 de agosto do mesmo anno; tenente coronel em 16 de junho de 1766; coronel do regimento de Cavallaria de Almeida, em 23 de dezembro de 1767, passando a servir, em 3 de junho de 1773, no mesmo posto, no 2.º regimento de Cavallaria d'Elvas; brigadeiro de Cavallaria, sem prejuizo de antiguidade, e conservando o exercicio do posto que já tinha, em 1 de junho de 1775 e passando a servir n'esta data no regimento de Cavallaria de Bragança; nomeado Governador das Armas da Provincia da Beira, em 8 de março de 1778; marechal de campo, conservando o exercicio de coronel do regimento de Bragança, por decreto de 8 de maio e patente de 20 do dito mez, do anno de 1789; cavalleiro professo na ordem de Christo em 14 de junho de 1790; ajudante general do exercito em 1791; cavalleiro da ordem de Aviz, com a commenda do Forno de Palhães na mesma ordem em 20 de agosto de 1793, sob a permissão de poder usar, desde logo, do habito da dita ordem e insignia de commendador, independente da profissão, como era de lei; e tenente general graduado, por decreto de 18 de setembro de 1793. [1] N'este posto é que Forbes foi nomeado commandante em chefe do corpo de exercito auxiliar ao serviço da

---

[1] Consta o referido, do livro do registo do antigo regimento de Peniche, que comprehende os annos de 1763 a 1766; do livro do registo do antigo 2.º regimento de Infanteria d'Elvas, desde o periodo de 1767 a 1775; do livro do antigo regimento de Cavallaria de Almeida, que comprehende os annos de 1773 a 1783; do livro do antigo regimento de Bragança desde 1778 a 1799, etc., etc., etc.

Tambem dos livros dos registos das patentes, pertencentes ao antigo Conselho de Guerra, que se guardam na Torre do Tombo; assim como dos livros das Chancellarias das ordens de Christo e Aviz; Gazetas de Lisboa, Almanachs da Academia, etc., etc.

Devemos ao reconhecido prestimo do Ex.mo Sr. Luiz Carlos Gaeiras dos Santos, as buscas feitas no Archivo Militar; e as da Torre do Tombo, ao mui abalisado paleographo, o Ex.mo Sr. José Manuel da Costa Basto.

Hespanha e que na tarde de 20 de setembro de 1793 embarcou no porto de Lisboa, em um navio da esquadra composta dos seguintes vasos: da náo *Meduza*, commandante o chefe da divisão Pedro de Mariz de Sousa Sarmento: da náo *Bom Successo*, commandante o capitão de mar e guerra José Caetano de Lima: da náo *S. Sebastião*, commandante o capitão de mar e guerra João Dilkes: da fragata *Venus*, commandante o capitão de fragata Tampson Mitebell: e de quatorze navios de transporte, em que entrava a náo de guerra *S. José e Mercês*, commandada pelo capitão de mar e guerra Guilherme Galway, conduzindo os seis regimentos de infanteria, e um corpo de artilheria, de que se compunha o exercito que passou como auxiliar ao serviço de Hespanha, e do qual era ajudante general o conde de Assumar e quartel mestre general, o coronel do corpo de engenheria José de Moraes d'Antas Machado. [1]

Será escusado enumerar aqui os relevantes serviços prestados pelo general Forbes na dita campanha, vulgarmente chamada do Roussillon, á vista de já o haverem feito habilissimas pennas. [2]

Em Hespanha teve a grã-cruz de Carlos III e o posto de tenente general. Em Portugal foi, em seguida ao seu regresso, promovido á effectividade do seu posto; grão-cruz da ordem de Aviz; Inspector geral de infanteria, com a mercê de uma pensão de réis 400$000, repartidamente para as suas tres filhas, e sobrevivencia de umas para outras; com a Commenda de S. Julião de Punhete na ordem de Christo, de 800$000 réis de lote e a sobrevivencia d'esta mercê para sua mulher e filhas; e finalmente com a Commenda de Terena na ordem de Aviz, etc. etc. [3]

Em 1801 exerceu Forbes o cargo de commandante das forças incumbidas da defeza do paiz ao sul do Douro, e em 1804 foi nomeado inspector geral de cavallaria, alem da mesma commissão que já tinha em infanteria.

Por occasião da precipitada fuga da familia Real Portugueza, na aziaga manhã do dia 27 de novembro de 1807... Forbes, foi

---

[1] Gazeta de Lisboa, n.º 39 de terça feira, 24 de setembro de 1793.

[2] Excerptos Hist. do sr. Chaby, vol 1, pag. 47.

[3] Decreto de 13 de maio e alvará de 30 do mencionado mez, do anno 1796, e Chancellaria da ordem de Christo e da de Aviz.

um dos muitos que, voluntaria ou involuntariamente, seguio o destino da *vacillante corôa* até o Rio de Janeiro, onde desembarcou a 8 de março de 1808. Dois dias depois da sua chegada áquellas plagas, foi promovido a Mareçhal do Exercito e Governador das Armas da Côrte.

Pouco tempo lhe foi dado usufruir tamanhas vantagens, porque falleceu em principios de maio do referido anno, contando 89 annos de edade, e sendo sepultado com todas as honras militares devidas ao seu elevado posto, na Egreja de Santo Antonio dos Religiosos franciscanos, [1] da mesma cidade.

O Marechal Forbes havia casado com D. Anna Joaquina de Portugal de Vilhena, nascida a 23 de fevereiro de 1743 e filha de D. Diniz de Almeida e de sua mulher D. Joanna Thereza d'Antas da Cunha.

Era D. Diniz de Almeida commendador de varias ordens, e na guerra contra a Hespanha militou briosamente no posto de capitão de cavallaria das tropas portuguezas, que em 1705 se achavam em Barcelona, e passou, depois da paz, á Allemanha, onde foi Gentil-Homem da Camara do Imperador Francisco I, do Imperador Carlos VI, da Imperatriz Maria Thereza, e teve de mais a mais n'aquelle Imperio, o posto de Marechal de Campo General, distinguindo-se, sobretudo, na batalha de Peterwaradin.

Voltou a Portugal em companhia do Infante D. Manuel, filho de El-Rei D. Pedro II.

D. Diniz de Almeida era sobrinho do 1.º Conde de Assumar e, por tanto, primo direito do Marquez de Alorna. [2]

---

[1] Memorias para servir á Hist. do Reino do Brazil, pelo P.e Luiz Gonçalves dos Santos, a pag. 18, 37, 49 e 72, da 1.ª Epoca. Lisboa, na Impressão Regia. Anno 1825.

[2] O mencionado D. Diniz de Almeida, vem a ser, pela senhora de que se trata a pag. 22, 4.º tio do auctor das presentes *Memorias*.

Vid. *Memorias Historicas e Genealogicas dos Grandes de Portugal*, a pag. 79, 384, 385, etc., etc.

Como ideia associada honrar-nos-ha tambem accentuar, por não o havermos feito em a nota de pag. 27, que o portuguez, hoje residente em Portugal, mais proximo parente do illustre brazileiro José Bonifacio de Andrada e Silva, (pag. 32) é o humillimo compilador d'estas *Memorias*.

Casou na provincia da Beira, em 23 de dezembro de 1736, com a já mencionada senhora, D. Joanna Thereza d'Antas da Cunha, filha herdeira de João d'Antas da Cunha, fidalgo da Casa Real, do Conselho de S. M., commendador da ordem de Christo, familiar do Santo Officio, Mestre de Campo, General das Armas da provincia da Beira e herdeiro da importante casa de seu pae e assim da grandiosa quinta e Palacio na freguezia de S. José, em Lisboa, da qual minuciosamente trata o P.e Carvalho. [1]

Teve o Marechal Forbes, [2] da sua referida mulher, as 3 filhas que se seguem:

1.ª D. Anna Benedicta Forbes de Almeida, sem mais noticia.

2.ª D. Joanna Victoria Forbes de Almeida, com quem se continua.

3.ª D. Maria Christina Forbes de Almeida, fallecida em 10 de dezembro de 1815.

2.ª D. Joanna Victoria Forbes de Almeida, foi encartada na sobrevivencia das mercês com que seu pae havia sido agraciado; e casou com D. Francisco de Mello Manuel da Camara, cavalleiro da ordem de Christo, a titulo da Commenda de Santa Maria de Ervilhão, em 5 de abril de 1799, e fidalgo escudeiro com honras de exercicio no Paço, por alvará de 14 de janeiro de 1828.

Teve, entre outros, o filho seguinte:

D. João de Mello Manuel da Camara, [3] nascido em 10 de fevereiro de 1800. Foi este que vendeu, e não seu pae, [4] a livraria herdada de seus maiores, á Bibliotheca Nacional de Lisboa, pelo

---

[1] Chorographia Portugueza, a pag. 432 e seguintes.

[2] O Marechal Forbes foi padrinho de Antonio Ribeiro Fernandes e este, para se distinguir de outro individuo do mesmo nome, adoptou o appellido de Forbes. Portanto a familia Forbes, que actualmente existe no Porto, descendente do dito Fernandes, nada tem de commum, genealogicamente fallando, com a do Marechal de que nos temos occupado.

[3] Esta familia de Mellos, descende por tronco e varonia da linhagem dos Figueiredos, provenientes do Bispo de Vizeu, D. Gonçalo de Figueiredo.

[4] Fizemos aquelle reparo por se dizer no Dicc. Popul., que a venda tinha sido feita por D. Francisco de Mello Manuel, pae do 1.º Conde da Silvã.

preço de dez contos de réis, como consta da escriptura de 3 de maio de 1852 e decreto de 19 de maio d'esse mesmo anno, e houve por isso a mercê do titulo de Conde da Silvã por decreto de 3 de novembro de 1852.

Casou em 24 de dezembro de 1834 com D. Anastacia da Luz Godinho de Sousa Tavares, nascida em 23 de abril de 1814, e filha de Joaquim José Maria de Sousa Tavares, fidalgo da Casa Real, brigadeiro graduado, commendador da ordem da Conceição, cavalleiro da de Aviz e Torre Espada, etc. e commandante geral da policia no tempo do Sr. D. Miguel.

Com descendencia muito conhecida, na actualidade. [1]

---

[1] Primaram sempre os antigos fidalgos portuguezes, em dotes de cortezia. A hodierna familia Silvã, que muito nos poderia ter auxiliado com mais algumas noticias, com respeito a seu avô Forbes, nem ao menos respondeu ás cartas em que lh'as sollicitavamos!...

PQ 9261 T5Z86

Sanches de Baena, Augusto
Romano Sanches de Baena e Farinha
Memorias de Tolentino

PLEASE DO NOT REMOVE
CARDS OR SLIPS FROM THIS POCKET

UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARY

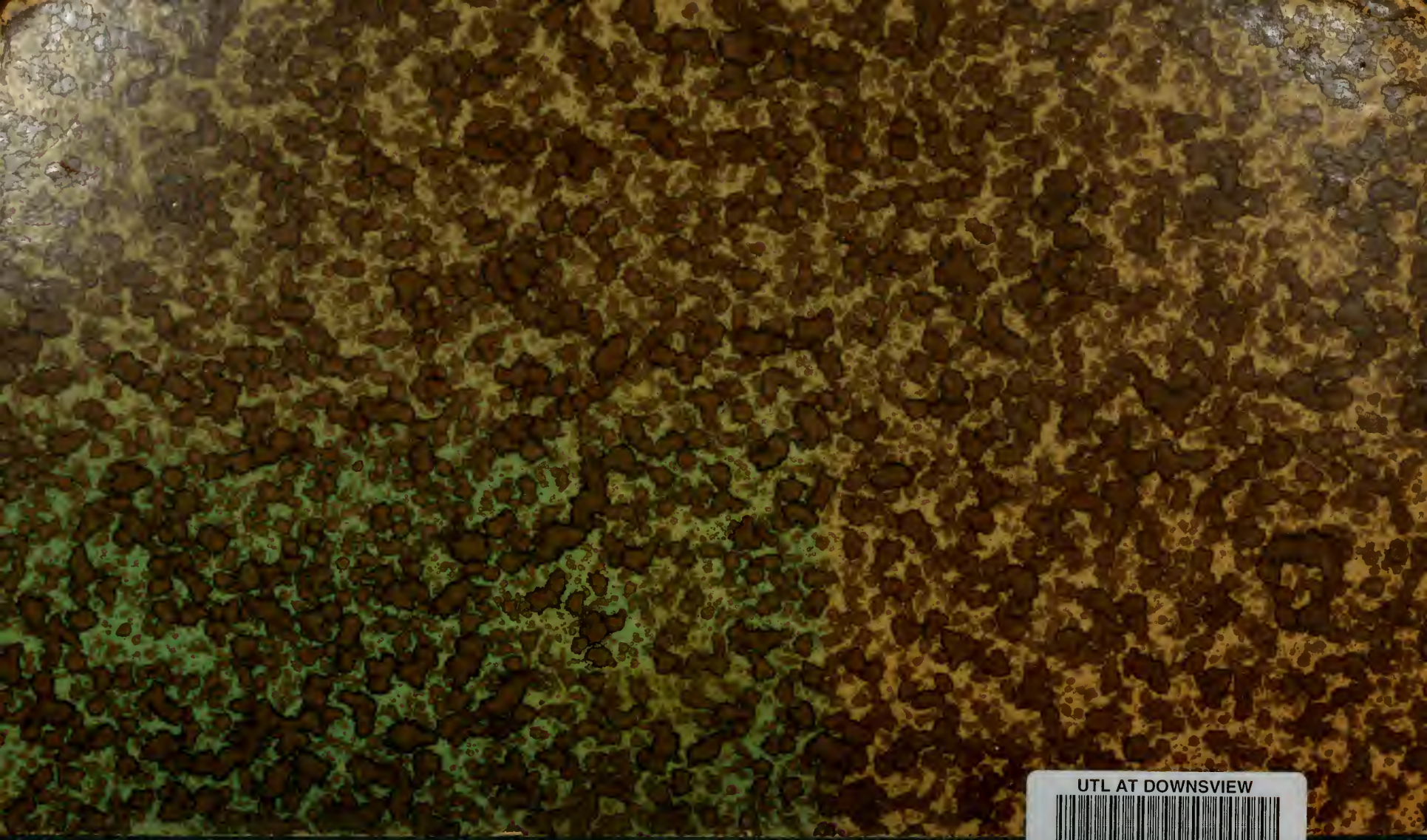

UTL AT DOWNSVIEW
D RANGE BAY SHLF POS ITEM C
39 09 03 20 03 016 2